

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 110-2020

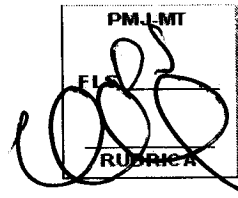
ESCLUSIVO PARA ME/EPP

LICITAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS
PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS
DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS
DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE
MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO
GROSSO.

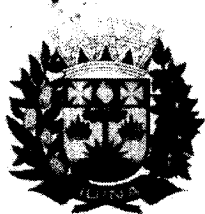
PASTA 001/_____



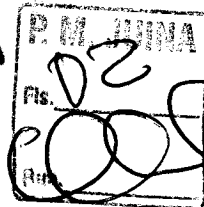
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	399/2020
INICIADO EM:	16/10/2020
CHECK - LIST	
Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

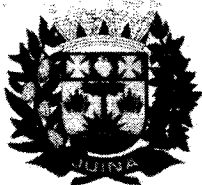
NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único - O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal n.º 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

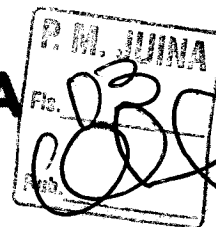
Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

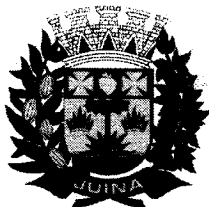
Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

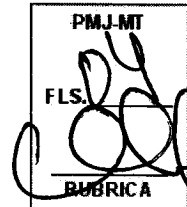
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 248.2020- Coord. Compras

Em, 01 de outubro de 2020

A Sro. Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria **"SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA.**

DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se uma vez que a prestação desses serviços será necessária para a finalização dos Projetos de Revitalização nas Bibliotecas das Escolas Municipais, visto que as mesmas precisam passar por adequações em suas instalações, para o recebimento de alunos matriculados na rede Publica Municipal de ensino, para promover um ambiente de promoção e incentivo a leitura e a cultura.

Solicitamos a aquisição dos produtos solicitados em **CARÁTER URGÊNCIA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DOS ORÇAMENTOS

Apresentam-se em anexo orçamentos realizados com as empresas interessadas na participação do processo licitatório, bem como foram utilizadas as Atas disponíveis no Radar TCE - MT. E para o balizamento foi utilizado a mediana por representar o preço de mercado regional.

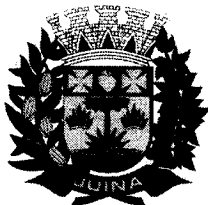
DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que o processo seja realizado o mais breve possível dentro dos prazos legais;

Atenciosamente,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

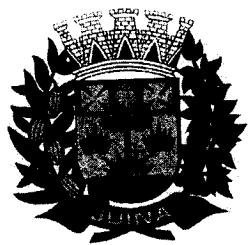
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



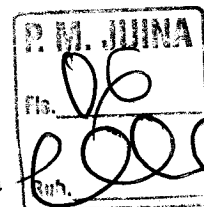
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 05
RUBRICA

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento Financeiro



Comunicado Interno 94/2020

29 de Setembro de 2020

A/c de Marcelo Garcia – Secretário de Finanças e Administração

A/c de Rosangela – Coordenação de Compras

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Ao mesmo tempo em que vos cumprimento, venho através deste encaminhar solicitação para abertura do processo licitatório para a aquisição de materiais para finalização das bibliotecas municipais das escolas da rede.

Sendo assim segue essa em diferentes lotes visto que são materiais de classificações diversos. Envio ainda junto com este o termo de referencia com a via física e digital por e-mail.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Vera Lucia Pereira da Silva Granja

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Portaria 7367/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

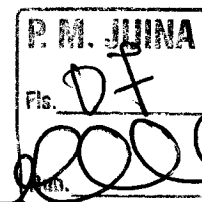
Bairro: Centro - Av Hilda Pedrotti, Número 160 N
(66) 3566-2762 / 9.9283-1916

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: compras.educacao@juina.mt.gov

**Município
de Juína**



**Departamento
de Cultura**



Memorando 147/2020/Cultura

Juína, 14 de setembro de 2020

A Senhora

Vera Lucia Granja

Secretária Municipal de Educação e Cultura

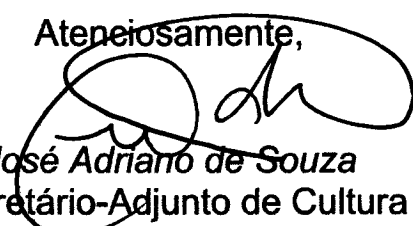
Prezada Senhora,

Considerando as reformas e revitalizações das bibliotecas escolares e salas de leitura das Escolas Municipais Alvares de Azevedo, Vinícius de Moraes, Ponce Arruda, Paulo Freire e Euclides da Cunha, solicitamos a abertura de processo licitatório para aquisição dos seguintes **MATERIAIS DE CONSUMO e PERMANENTE**.

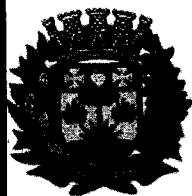
Atenciosamente,

Certos da boa acolhida, desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,


José Adriano de Souza
Secretário-Adjunto de Cultura


Silvia Cristina Machado
Assessora de Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

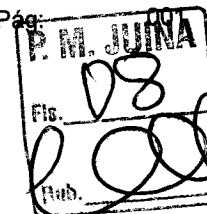
Solicitação 922/2020 - Pendente

Solicitada em 23/09/2020

Data: 23/09/2020

Hora: 10:12:18

Pág:



Nº.: 0000033

CEP: 78320000

Fax: 06635661669

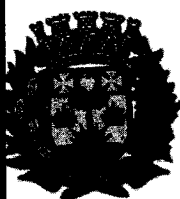
www.prefeituradejuina.com.br

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local 44 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1374 - 02.110.12.361.0032.2206.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN Fontes de recurso: 0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	475017	FIBRA ACRILICA PARA ENCHIMENTO- POR KG	UNIDADE	15,0000			
002	014	LINHA DE COSTURA RETA ROLO COM 1.829 METROS EM CORES VARIADAS	UNIDADE	25,0000			
003	475016	NOVELO DE LA 100% ACRÍLICO PESO 100G	UNIDADE	35,0000			
004	012434	TECIDO FELTRO LISO LARGURA 1.40 M CORES VARIADAS	UNIDADE	200,0000			
005	475015	TECIDO HELANCA DE 1,90 METROS DE LARGURA EM CORES VARIADAS	METRO	200,0000			
Totais				475,0000			
Total Geral das Dotações							

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 902/2020 - Pendente**Solicitada em 23/09/2020**

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

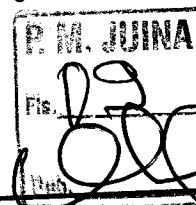
Fax: 06635661869

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 23/09/2020

Hora: 11:35:03

Pág: 001

**2ª Via**

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local 44 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Dotação 1147 - 02.110.12.361.0032.2209.339030000000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	475004 ABRACADEIRA DE METAL REGULAVEL 1/4	UNIDADE	2,0000			
002	0005 AGUA RAZ 5 L	UNIDADE	3,0000			
003	007845 ALICATE UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL	UNIDADE	3,0000			
004	002978 AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	UNIDADE	8,0000			
005	475002 BICO PARA AR SOPRA PISTOLA PARA PINTURA	UNIDADE	1,0000			
006	006641 CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	15,0000			
007	475001 CONECTOR FEMEA 1/4	UNIDADE	1,0000			
008	045400 CONECTOR MACHO 1/4	UNIDADE	1,0000			
009	474974 CORANTE CONCENTRADO EM CORES VARIADAS - BISNAGA DE 50 ML	UNIDADE	720,0000			
010	474990 DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/12	UNIDADE	10,0000			
011	474991 DISCO DIAMANTADO 4.1/2	UNIDADE	10,0000			
012	464064 ENGATE RAPIDO DE 1/4	UNIDADE	1,0000			
013	003152 ESQUADRO 12" CABO DE ALUMINIO	UNIDADE	2,0000			
014	474988 ESTILETE PROFISSIONAL 25 MM PARA MADEIRA	UNIDADE	10,0000			
015	012488 FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	15,0000			
016	474982 FURADEIRA PROFISSIONAL DE ALTO IMPACTO 1/2 700W 110V, 13MM, COM VELOCIDADE AJUSTAVEL	UNIDADE	2,0000			
017	474996 JOGO DE CHAVE DE CATRACA 8A 19 MM COM 07 PCS	UNIDADE	2,0000			
018	474995 JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	UNIDADE	4,0000			
019	474987 LAMINA DE SERRA CIRCULAR TICO TICO	UNIDADE	10,0000			
020	474979 LIXA GRAO N 150 - (FOLHA)	METRO	500,0000			
021	474980 LIXA GRAO N 220 - (FOLHA)	METRO	500,0000			
022	474981 LIXA GRAO N 80 - (FOLHA)	METRO	500,0000			
023	474999 MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO PRETA 1/4	UNIDADE	10,0000			
024	003264 MARTELO 25MM	UNIDADE	2,0000			
025	003269 MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	2,0000			
026	474993 NIVEL DE ALUMINIO 12" 350MM	UNIDADE	2,0000			
027	474983 PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL 1/2 DE 13MM COM VELOCIDADE AJUSTAVEL, COM DUAS BATERIAS DE 12V	UNIDADE	2,0000			
028	474985 PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 3,5 - UNIDADE	UNIDADE	50,0000			
029	474986 PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 4,5 - UNIDADE	UNIDADE	30,0000			
030	013049 PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	5,0000			

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Solicitação 902/2020 - Pendente**Solicitada em 23/09/2020**

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

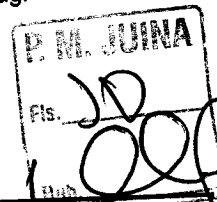
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 23/09/2020

Hora: 11:35:03

Pág: 002

**2ª Via**

031 474973	REMOVEDOR DE TINTA DO TIPO SOLVENTE EM PASTA - 01 KG	UNIDADE	5,0000
032 474976	ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM	UNIDADE	4,0000
033 003379	ROLO DE LA 23 CM	UNIDADE	5,0000
034 013051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	4,0000
035 474975	ROLO PINTURA 9 CM DE ESPUMA PARA PINTURA	UNIDADE	4,0000
036 006470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	5,0000
037 474989	SERRA CIRCULAR DE MADEIRA 24 DENTES	UNIDADE	10,0000
038 474994	SERROTE 22 POL. PROFISSIONAL	UNIDADE	2,0000
039 474977	SUPORTE PARA ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM PARA PINTURA	UNIDADE	4,0000
040 475025	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UNIDADE	5,0000
041 042694	THINER GALAO 5 LITROS	UNIDADE	18,0000
042 005439	TIJOLO 8 FUIROS (MILHEIRO)	UNIDADE	2,0000
043 060183	TIJOLO MACICO MILHEIRO	UNIDADE	2,0000
044 000430	TINTA ACRILICA 18L BRANCA	UNIDADE	16,0000
045 474972	TINTA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA - 3,6 LITROS	UNIDADE	6,0000
046 011826	TINTA EPOXI BASE AGUA BRANCO 3,6 LITROS	UNIDADE	30,0000
047 010094	TINTA OLEO 18LT. AZUL	UNIDADE	1,0000
048 475024	TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	12,0000
049 474997	TORQUES 14" (Torques De Armador Cid T-14)	UNIDADE	3,0000
050 007812	TRENA 8 MTS	UNIDADE	3,0000
051 003506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	10,0000
052 474978	VERNIZ GERAL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RAPIDA COM BASE CLARA LATA DE 3,6 KG.	UNIDADE	6,0000
Totais			2.580,0000

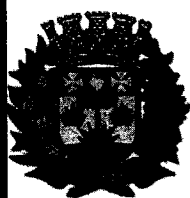
Dotação 1379 - 02.110.12.361.0032.2206.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN

Seq	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
053 475023	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 220V, DESBASTE DE METAL, CORTE,POTENCIA DE MOTOR MINIMO DE 2.200W, GUARDA PROTETORA AJUSTÁVLE PARA TODO TIPO DE APLICAÇÕES	UNIDADE	1,0000			
054 474998	MOTORCOMPRESSOR PARA PINTURA 87 PS 2 CV 24 LITROS	UNIDADE	1,0000			
055 475000	PISTOLA PARA PINTURA H827	UNIDADE	1,0000			
056 474984	SERRA MARMORE 125MM 1400W 220V - DW862BS	UNIDADE	2,0000			
Totais			2.585,0000			

Total Geral das Dotações

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000

**ESTADO DE MATO GROSSO****MUNICIPIO DE JUINA - MT****C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57**

Travessa Emmanuel

Centro

Fone: 06635668300

www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033

CEP: 78320000

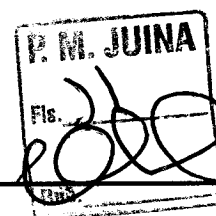
Fax: 06635661669

www.prefeituradejuina.com.br

Data: 30/09/2020

Hora: 08:01:42

Pág: 001

**Solicitação 959/2020 - Pendente****Solicitada em 30/09/2020**

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Local 44 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

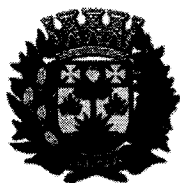
Utilização SOLICITACAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA FINALIZACAO DAS BIBLIOTECAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

Dotação 1374 - 02.110.12.361.0032.2206.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN Fontes de recurso: 0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	475051	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM	UNIDADE	20,0000			
002	000130	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V AZ	UNIDADE	70,0000			
003	000129	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PR	UNIDADE	70,0000			
004	004427	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VM	UNIDADE	70,0000			
005	475049	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - AZUL	UNIDADE	20,0000			
006	475050	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - VERDE	UNIDADE	35,0000			
007	455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	30,0000			
008	475048	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM AZUL	UNIDADE	90,0000			
009	475047	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM PRETO	UNIDADE	90,0000			
010	012905	CAIXA LUZ PLAST. QUADRADA 4 X 4 AMARELA	UNIDADE	2,0000			
011	011969	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA - CANAL	UNIDADE	10,0000			
012	041787	FITA ISOLANTE 18MM X 10M	UNIDADE	5,0000			
013	475055	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V	UNIDADE	5,0000			
014	475052	ISOLADOR OLHAL PIMENTAO C/ P/FUSO	UNIDADE	5,0000			
015	475054	LAMPADA LED 15W BV 6,500K E27	UNIDADE	20,0000			
016	475056	MODULO INT SIMPLES 10A 250V BRANCO	UNIDADE	8,0000			
017	041390	MODULO TOMADA 2P + T 10A 250V	UNIDADE	10,0000			
018	475057	PLACA 4X2 3P JUNTOS	UNIDADE	5,0000			
019	000153	PLAFONIER TERMOPLASTICO E27 150W	UNIDADE	15,0000			
020	455940	REFLETOR BIVOLT, EM LED, 50W, COR BRANCO.	UNIDADE	15,0000			
021	006691	ROLDANA PLASTICA 36X36	UNIDADE	70,0000			

Totais 665,0000**Total Geral das Dotações**
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000



Estado do Mato Grosso

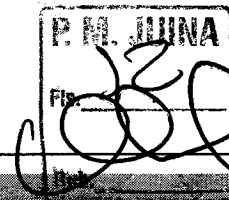
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 918/2020

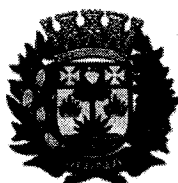
Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

PREGAO PRESENCIAL PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA FINALIZAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE JUINA MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	TECIDO FELTRO LISO LARGURA 1.40 M CORES VARIADAS	12434	200,00	UNIDADE
2	LINHA DE COSTURA RETA ROLO COM 1.829 METROS EM CORES VARIADAS	475014	25,00	UNIDADE
3	TECIDO HELANCA DE 1,90 METROS DE LARGURA EM CORES VARIADAS	475015	200,00	METRO
4	NOVELO DE LA 100% ACRÍLICO PESO 100G	475016	35,00	UNIDADE
5	FIBRA ACRILICA PARA ENCHIMENTO- POR KG	475017	15,00	UNIDADE
6	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	2978	8,00	UNIDADE
7	AGUA RAZ 5 L	3005	3,00	UNIDADE
8	ESQUADRO 12" CABO DE ALUMINIO	3152	2,00	UNIDADE
9	MARTELO 25MM	3264	2,00	UNIDADE
10	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	3269	2,00	UNIDADE
11	ROLO DE LA 23 CM	3379	5,00	UNIDADE
12	TINTA ACRILICA 18L BRANCA	3430	16,00	UNIDADE
13	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	3506	10,00	UNIDADE
14	TIJOLO 8 FUROS (MILHEIRO)	5439	2,00	UNIDADE
15	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	6470	5,00	UNIDADE
16	CIMENTO SC 50KG	6641	15,00	UNIDADE
17	TRENA 8 MTS	7812	3,00	UNIDADE
18	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	7845	3,00	UNIDADE
19	TINTA OLEO 18LT. AZUL	10094	1,00	UNIDADE
20	TINTA EPOXI BASE AGUA BRANCO 3,6 LITROS	11826	30,00	UNIDADE
21	FITA CREPE 48 MM X 50 M	12488	15,00	UNIDADE
22	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	13049	5,00	UNIDADE
23	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	13051	4,00	UNIDADE
24	THINER GALAO 5 LITROS	42694	18,00	UNIDADE
25	CONECTOR MACHO 1/4	45400	1,00	UNIDADE
26	TIJOLO MACICO MILHEIRO	460183	2,00	UNIDADE
27	ENGATE RAPIDO DE 1/4	464064	1,00	UNIDADE
28	TINTA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA - 3,6 LITROS	474972	6,00	UNIDADE
29	REMOVEDOR DE TINTA DO TIPO SOLVENTE EM PASTA - 01 KG	474973	5,00	UNIDADE
30	CORANTE CONCENTRADO EM CORES VARIADAS - BISNAGA DE 50 ML	474974	720,00	UNIDADE
31	ROLO PINTURA 9 CM DE ESPUMA PARA PINTURA	474975	4,00	UNIDADE
32	ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM	474976	4,00	UNIDADE
33	SUPORTE PARA ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM PARA PINTURA	474977	4,00	UNIDADE
34	VERNIZ GERAL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RAPIDA COM BASE CLARA LATA DE 3,6 KG.	474978	6,00	UNIDADE
35	LIXA GRAO N 150 - (FOLHA)	474979	500,00	METRO
36	LIXA GRAO N 220 - (FOLHA)	474980	500,00	METRO
37	LIXA GRAO N 80 - (FOLHA)	474981	500,00	METRO



Estado do Mato Grosso

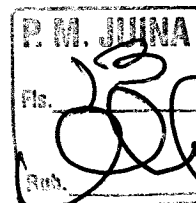
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 918/2020

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
38	FURADEIRA PROFISSIONAL DE ALTO IMPACTO 1/2 700W 110V, 13MM, COM VELOCIDADE AJUSTAVEL	474982	2,00	UNIDADE
39	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL 1/2 DE 13MM COM VELOCIDADE AJUSTAVEL, COM DUAS BATERIAS DE 12V	474983	2,00	UNIDADE
40	SERRA MARMORE 125MM 1400W 220V - DW862BS	474984	2,00	UNIDADE
41	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 3,5 - UNIDADE	474985	50,00	UNIDADE
42	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 4,5 - UNIDADE	474986	30,00	UNIDADE
43	LAMINA DE SERRA CIRCULAR TICO TICO	474987	10,00	UNIDADE
44	ESTILETE PROFISSIONAL 25 MM PARA MADEIRA	474988	10,00	UNIDADE
45	SERRA CIRCULAR DE MADEIRA 24 DENTES	474989	10,00	UNIDADE
46	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/12	474990	10,00	UNIDADE
47	DISCO DIAMANTADO 4.1/2	474991	10,00	UNIDADE
48	NIVEL DE ALUMINIO 12" 350MM	474993	2,00	UNIDADE
49	SERROTE 22 POL. PROFISSIONAL	474994	2,00	UNIDADE
50	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	474995	4,00	UNIDADE
51	JOGO DE CHAVE DE CATRACA 8A 19 MM COM 07 PCS	474996	2,00	UNIDADE
52	TORQUES 14" (Torques De Armador Cid T-14)	474997	3,00	UNIDADE
53	MOTORCOMPRESSOR PARA PINTURA 87 PS 2 CV 24 LITROS	474998	1,00	UNIDADE
54	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO PRETA 1/4	474999	10,00	UNIDADE
55	PISTOLA PARA PINTURA H827	475000	1,00	UNIDADE
56	CONECTOR FEMEA 1/4	475001	1,00	UNIDADE
57	BICO PARA AR SOPRA PISTOLA PARA PINTURA	475002	1,00	UNIDADE
58	ABRACADEIRA DE METAL REGULAVEL 1/4	475004	2,00	UNIDADE
59	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 220V, DESBASTE DE METAL, CORTE, POTENCIA DE MOTOR MINIMO DE 2.200W, GUARDA PROTETORA AJUSTAVEL PARA TODO TIPO DE APLICACOES	475023	1,00	UNIDADE
60	TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCA 18 LITROS	475024	12,00	UNIDADE
61	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	475025	5,00	UNIDADE
62	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VM	4427	70,00	UNIDADE
63	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PR	4429	70,00	UNIDADE
64	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V AZ	4430	70,00	UNIDADE
65	ROLDANA PLASTICA 36X36	6691	70,00	UNIDADE
66	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA - CANAL	11969	10,00	UNIDADE
67	CAIXA LUZ PLAST. QUADRADA 4 X 4 AMARELA	12905	2,00	UNIDADE
68	MODULO TOMADA 2P + T 10A 250V	41390	10,00	UNIDADE
69	FITA ISOLANTE 18MM X 10M	41787	5,00	UNIDADE
70	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	455825	30,00	UNIDADE
71	REFLETOR BIVOLT, EM LED, 50W, COR BRANCO.	455940	15,00	UNIDADE
72	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM PRETO	475047	90,00	UNIDADE
73	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM AZUL	475048	90,00	UNIDADE
74	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - AZUL	475049	20,00	UNIDADE
75	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - VERDE	475050	35,00	UNIDADE
76	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM	475051	20,00	UNIDADE
77	ISOLADOR OLHAL PIMENTAO C/ P/FUSO	475052	5,00	UNIDADE
78	PLAFONIER TERMOPLASTICO E27 150W	475053	15,00	UNIDADE

Estado do Mato Grosso

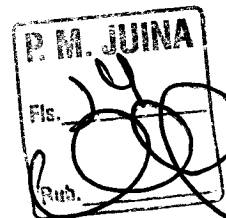
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 918/2020

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
79	LAMPADA LED 15W BV 6,500K E27	475054	20,00	UNIDADE
80	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V	475055	5,00	UNIDADE
81	MODULO INT SIMPLES 10A 250V BRANCO	475056	8,00	UNIDADE
82	PLACA 4X2 3P JUNTOS	475057	5,00	UNIDADE
83	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM - VERDE	475062	70,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 02 de Outubro de 2020.

ph

ORÇAMENTO

M M MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS

(66)-3566-5015

Nº Orçamento: 004539

Emissão: 29/09/2020 - 10:59:49

Vendedor: 1144 - CLEBER KULKA SILVA

Cliente: 154 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA MT

CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57

Endereço: TRAVESSA EMMANUEL, 33N

Cidade: JUINA

RG/IE:

Bairro: EXPANSAO COMERCIAL AR 01

UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-8300

Cel:

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vir Unitário	% Desc.	Vir Total
1354	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - PRETO - CORI	X0107-PT	70,000	M	3,300	0,00	231,00
1352	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - AZUL - CORFI	X0107-AZ	70,000	M	3,300	0,00	231,00
1356	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERMELHO - (	X0107-VM	70,000	M	3,300	0,00	231,00
1348	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM2 - PRETO - CORI	X0106-PT	90,000	M	1,990	0,00	179,10
1345	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM2 - AZUL - CORFI	X0106-AZ	90,000	M	1,990	0,00	179,10
1366	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM2 - PRETO - CORI	X0109-PT	30,000	M	7,590	0,00	227,70
1364	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM2 - AZUL - CORFI	X0109-AZ	20,000	M	7,590	0,00	151,80
1367	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM2 - VERDE - CORI	X0109-VD	35,000	M	7,590	0,00	265,65
4139	CABO TRIPLEX ALUMINIO 16 MM CORFIO	CMA0152-ALI	20,000	M	8,330	0,00	166,60
3407	ISOLADOR OLHAL PIMENTAO C/ P/FUSO	000322	5,000	UN	7,620	0,00	38,10
1162	CAIXA LUZ 4X2 RETANGULAR AMAREL	57500041	10,000	UN	1,270	0,00	12,70
2054	CAIXA LUZ 4X4 AMARELA	57500042	2,000	UN	2,770	0,00	5,54
2607	FITA ISOLANTE TIGRE 10M	40200	5,000	UN	8,330	0,00	41,65
2870	ROLDANA PLAST. VERDE 36X36 C/PREGO	001474	70,000	UN	1,030	0,00	72,10
3942	PLAFON TERMOPLASTICO E27 150W LORENZ	1522-BR	15,000	UN	15,600	0,00	234,00
4480	LAMPADA LED 15W BV 6,500K E27 LUMM	LDB615APOP6	20,000	UN	18,600	0,00	372,00
1208	LIZ 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V	57170201	5,000	UN	9,920	0,00	49,60
1181	LIZ MODULO INT SIMPLES 10A/250V BRANCO	57115001	8,000	UN	6,120	0,00	48,96
1183	LIZ MODULO TOMADA 2P+T 10A/250V BRANCO	57115030	10,000	UN	6,490	0,00	64,90
1292	LIZ PLACA 4X2 3P JUNTOS BRANCA	57106007	5,000	UN	5,950	0,00	29,75
5028	REFLETOR LED 50W BV 6500K LLUM	SMDRFFT50C11	15,000	UN	86,500	0,00	1.297,50
1355	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM2 - VERDE - CORI	X0107-VD	70,000	M	3,300	0,00	231,00

Peso: 0,000

Quantidade de Itens: 735,000

Número de Itens: 22,00

Total Bruto: 4.360,75

Juros/Acréscimos: 0,00

Desconto (15,00%): 654,11

Total à Vista: 0.00 + Total a Prazo: 3.706,64 Total Liquido: 3.706,64

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
01 X	30	1	3.706,64				

Observações.....:

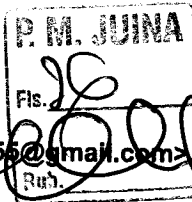
Orçamento Válido por 30 dias.

Plenus Software - www.plenustech.com.br

Assinatura



Amanda Gardin <aagardin55@gmail.com>

**orçamento**

1 mensagem

altogiroaviamentos@bol.com.br <altogiroaviamentos@bol.com.br>

25 de setembro de 2020 11:46

Para: "aagardin55@gmail.com" <aagardin55@gmail.com>

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT	VL TOTAL
Tecido FELTRO, de 1,40m de largura nas cores: Preto, Verde, Branco, Vermelho, Azul Amarelo, Cor de Pele e Marrom	MT	200	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
Rolo de linha de costura reta, de 1.829 metros cada nas cores: Preto, Verde, Branco, Vermelho, Azul Amarelo, Cor de Pele e Marrom	UNID	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
Tecido Helanca, de 1,90m de largura nas cores: Preto Cor de Pele, Marrom, Bege, Amarelo, Vermelho e Verde	MT	200	R\$ 16,08	R\$ 3.216,00
Novelo de Lã 100GR, nas cores: Preto, Amarelo e Vermelho	ROLO	35	R\$ 9,09	R\$ 318,15
Fibra Acrílica para enchimento de bonecas	KG	15	R\$ 37,43	561,45

COMERCIAL SHM MATRIZ

CNPJ: 24.705.881/0001-04

Inscrição Estadual: 13.054.037.4

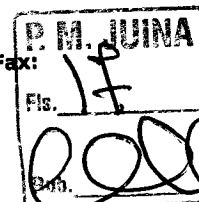
Fone: (66) 3566-8600

Fax:

Endereço: RUA OLMES IORES 70N

Cidade: JUINA-MT

Bairro: CENTRO



Cliente: 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

CEP: 78320-000

Endereço: TRAVESSA EMMAMUEL N 605

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA-MT

A/C:

Fone: (66) 3566-8300

Fax:

Referencia:

PROPOSTA

Data emissão: 22/09/2020

Data de validade: 22/09/2020

Orçamento: 1.323.720

Vendedor: FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS

E-mail do vendedor: charles@shmmmt.com.br

Condição de pagamento: ACUMULATIVO.

Observação: OK

Ramal:

Prazo entrega: 1 dias úteis

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vir. total
1	30.134 BASE REKOLORPRO UNIQUE ACR AB PASTEL 3.5ML.1900.01	RENNER	GL	30,000	355,45	0,000	10.663,50
2	11.081 ESMALTE PRO AUTO-INDUSTR BRANCO BRILHANTE E.R 3,6L	RESICOL	GL	6,000	154,45	0,000	926,70
3	7.133 THINNER SOLV/DILUENTE PROF. 5 LT DN.4288L5	SAYERLA	LT	18,000	158,09	0,000	2.845,62
4	11.039 SELADORA CONCENTRADA 18LT.NL.596.00LT	SAYERLA	LT	5,000	928,97	0,000	4.644,85
5	6.172 REMOTIN 950 GRAMAS 0500	RESICOL	LT	5,000	70,60	0,000	353,00
6	39.483 CORANTE SUVINIL AMARELO 50ML 53668315	SUVINIL	UN	720,000	6,72	0,000	4.838,40
7	37.048 ROLO ANTIGOTA 46CM AT921/10	ATLAS	UN	4,000	61,20	0,000	244,80
8	37.049 SUPORTE ROLO 46CM AT360/46 GARFO	ATLAS	PC	4,000	77,25	0,000	309,00
9	21.731 ROLO ESPUMA 15CM ECONOMICO 406/15 C/SUPORTE	ATLAS	UN	4,000	12,45	0,000	49,80
10	23.260 ROLO ESPUMA 09CM C/SUPORTE 406/9	ATLAS	UN	4,000	7,76	0,000	31,04
11	3.109 VERNIZ POLIREX MOGNO 3.6ML.SB.2315.2245GL	SAYERLA	LT	10,000	154,09	0,000	1.540,90
12	25.628 LIXA MASSA 080 F 225X275MM P/MADEIRA 230U 4070841	3M	FL	500,000	1,84	0,000	920,00
13	18.838 LIXA MASSA 150 F 225X275MM P/MADEIRA 230U 4070874	3M	FL	500,000	1,11	0,000	555,00
14	18.841 LIXA MASSA 220 225X275MM P/MADEIRA P220 230U	3M	FL	500,000	1,26	0,000	630,00
15	32.348 FURADEIRA IMPACTO 1/2"(13MM) 127V 700W DW508SBR	DEWALT	PC	2,000	757,61	0,000	1.515,22
16	32.386 PARAFUSADEIRA/FURAD.BATERIA 1/2" BIV.DCD771C2-BR	DEWALT	PC	2,000	1.677,91	0,000	3.355,82
17	38.096 SERRA MARMORE 125MM 220V 1.400W DW862BSB2	DEWALT	PC	2,000	561,91	0,000	1.123,82
18	34.960 TRENA PROFISSIONAL DE 8M AT180/8	ATLAS	PC	3,000	78,27	0,000	234,81
19	40.601 ESTILETE PROFESSIONAL SNAP-OFF 25MM - 1903190 IRWI	IRWIN	PC	10,000	86,54	0,000	865,40
20	11.092 SERRA CIRC.VD.P/MD.ATB 7.1/4X36DX20MM 14108	IRWIN	PC	10,000	82,69	0,000	826,90
21	2.565 DISCO DIAMANTADO TURBO 110MMX20MM IW2146	IRWIN	PC	10,000	36,70	0,000	367,00
22	41.161 DISCO DE CORTE PREMIUM CUT 115X1.2X22,2MM WURTH	WURTH	UN	10,000	9,95	0,000	99,50
23	14.703 ESQUADRO ALUMINIO C/ALUMINIO 10" 43171/010	TRAMONT	PC	2,000	51,22	0,000	102,44
24	4.477 NIVEL ALUMINIO 43100/014 14" 350MM	TRAMONT	PC	2,000	66,71	0,000	133,42
25	36.683 SERROTE 22" PROFISSIONAL 3071002200	VONDER	PC	2,000	70,21	0,000	140,42
26	36.681 JOGO CHAVES DE FENDA/PHILLIPS C/ 10 PC 3072210000	VONDER	PC	4,000	86,96	0,000	347,84
27	40.822 JOGO CHAVE COMB. 8A19MM CATRACA ARTIC.7PCS	VONDER	JG	2,000	568,46	0,000	1.136,92
28	9.949 ALICATE UNIVERSAL 8" 44000/108 C/ISOLADOR	TRAMONT	PC	3,000	67,30	0,000	201,90
29	26.895 TORQUES ARMADOR 14" C/EMBORRACHADO AZUL 1864068	IRWIN	PC	3,000	91,37	0,000	274,11
30	416 MARTELO UNHA 40200/025 25MM	TRAMONT	PC	2,000	87,09	0,000	174,18
31	25.307 CIMENTO ITAU TODAS AS OBRAS CP-II-Z-32R SC.50KG	ITAU	SC	10,000	36,74	0,000	367,40

ORCAMENTO

DISAGUA

Nº Orcamento: 028027

Emissão: 23/09/2020 - 15:11:42

Vendedor: 8247 - LUCAS BASSI

(66)-3566-1214

Cliente: 184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57
Endereço: TRAVESSA EMMANUEL 33
Cidade: JUINA

PREFEITURA M. DE JUINA P 1

RG/IE:

Bairro: CENTRO..

UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-8300

Cel: 63 35 35 35

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vir Unitário	% Desc.	Vir Total
1007228	FURADEIRA MAKITA IMPACTO 1/2 -HP 1640E	HP1640BR	2,000	UN	315,000	0,00	630,00
1004577	PARAFUSADEIRA DEWALT BATERIA DC700-	DCD700C2BR	2,000	UN	719,200	0,00	1.438,40
30478	SERRA MARMORE MAKITA -CC2014Z 1400W	CC2014Z	2,000	UN	356,040	0,00	712,08
1002052	TRENA PROFIELD 7.5 MT		3,000	UN	29,900	0,00	89,70
407831	PR PHILIPS 5.0 X 45 - 3%	407831	30,000	CE	12,090	0,00	362,70
407818	PR PHILIPS 4.0 X 35 - 5%	407818	50,000	CE	5,940	0,00	297,00
4903	SERRA TICO TICO BOSCH T 144 D 2.608.630	3165140006842	10,000	UN	3,940	0,00	39,40
1010720	ESTILETE VONDER 18MM ES218	3599018002	10,000	UN	16,040	0,00	160,40
1008203	SERRA CIRCULAR MAD.CORTAG 4" 24 DEN	60864	10,000	UN	15,840	0,00	158,40
1007983	DISCO DIAMANTADO HUSQVARNA 4.1/2 SE	582770320	10,000	UN	13,500	0,00	135,00
1009606	DISCO DE CORTE BOSCH INOX 4.1/2	2608603189000	10,000	PC	3,250	0,00	32,50
1010423	ESQUADRO CORTAG CABO ALUMINIO 30 C	60167	2,000	UN	22,190	0,00	44,38
1009057	SERROTE TRAMONTINA 20"		2,000	UN	35,460	0,00	70,92
1004201	CHAVE FENDA GEDORE 3/16X6	036080	2,000	UN	7,380	0,00	14,76
1004205	CHAVE FENDA GEDORE 1/4X 6	036110	2,000	UN	10,320	0,00	20,64
1004209	CHAVE FENDA GEDORE 5/16X 8	036200	2,000	UN	12,130	0,00	24,26
15255	CHAVE PHILIPS GEDORE 3/16X 6	036304	2,000	UN	8,900	0,00	17,80
1004221	CHAVE PHILIPS GEDORE 1/4X 6	036320	1,000	UN	10,320	0,00	10,32
1004225	CHAVE PHILIPS GEDORE 5/16X 8	036340	1,000	UN	14,980	0,00	14,98
1004992	JOGO DE CHAVE CATRACA 08 PCS-SATA	ST08007ASJ	3,000	UN	182,100	0,00	546,30
1002655	ALICATE GEDORE RED CORTE DIAGONAL -	062476	3,000	UN	22,480	0,00	67,44
1002580	TORQUES ARMADOR SAO RAMAO 12		3,000	UN	21,850	0,00	65,55
1008785	MARTELO UNHA SATA CABO MADEIRA 29MI	ST120029SC	2,000	UN	24,490	0,00	48,98

Peso: 0,000

Quantidade de Itens: 164,000

Número de Itens: 23,00

Total Bruto: 5.001,91

Juros/Acréscimos: 0,00

Desconto (0,00%): 0,00

Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 5.001,91 Total Líquido: 5.001,91

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
1 X	30	1	5.001,91				

Observações.....

BRIGADO PELA PREFERÊNCIA!!!

Pagamento Válido por 10 dias.

Plenus Software - www.plenustech.com.br

11.892.123/0001-00
LAVINIA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
Av. J. K. Nº 2.308 - Setor de Serviços
CEP: 78.320-000 MT

Lucas Bassi

Assinatura

ORCAMENTO

DISAGUA

Nº Orcamento: 028029

Emissão: 23/09/2020 - 15:58:31

Vendedor: 8247 - LUCAS BASSI

(66) 3566-1216

Cliente: 184 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
CPF/CNPJ: 15.359.201/0001-57
Endereço: TRAVESSA EMMANUEL 33
Cidade: JUINA

PREFEITURA M. DE JUINA P 1

RG/IE:

Bairro: CENTRO..

UF: MT CEP: 78320-000 Fone: (66)-3566-8300

Cel: (66) 3566-2216

Código	Descrição	Ref.(Part Nº)	Quantidade	U.M.	Vir Unitário	% Desc	Vir Total
1001311	COMPRESSOR MOTOMIL 8.7PS 2CV 24LTS	131919	1,000	UN	980,000	0,00	980,00
1006160	MANGUEIRA ALTA PRESSAO PRETA 1/4"		10,000	M	3,620	0,00	36,20
40804	ENGATE RAPIDO 1/4"	1014-A	1,000	UN	13,680	0,00	13,68
4	ABRACADEIRA 09 - 13	000004	2,000	UN	0,730	0,00	1,46
1008344	PISTOLA PINT.ARPRES H827		1,000	UN	248,100	0,00	248,10
4558	CONECTOR FEMEA 1/4"	004558	1,000	UN	3,440	0,00	3,44
1005293	BICO P/ AR SOPRA TIPO PISTOLA HALTIBAF	2414-RP	1,000	UN	17,990	0,00	17,99
4552	CONECTOR MACHO 1/4"	004552	1,000	UN	3,750	0,00	3,75

Peso: 0,000

Quantidade de Itens: 18,000

Número de Itens: 8,00

Total Bruto: 1.302,62

Juros/Acréscimos: 0,00

Desconto (0,00%): 0,00

Total à Vista: 0,00 + Total a Prazo: 1.302,62 Total Líquido: 1.302,62

Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor	Condição de Pagamento	Interv.	Nº Parc.	Valor
1 X	30	1	1.302,62				

Observações.....:

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA!!!

Orçamento Válido por 10 dias.

Plenus Software - www.plenustech.com.br

Assinatura

11.892.123/0001-09
LAUDERATO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Av. J. K. Nº 2.308 - Setor de Serviços
CEP: 78.320-000

JUINA
Lucas Bassi

TOTAIS**Total produtos**
39.819,71**Valor desconto**
0,00**Outras despesas**
0,00**Valor frete**
0,00**Valor TC**
0,00**Total líquido**
39.819,71**Valor ST**
0,00**Valor IPI**
0,00**Desc. imp. retido**
0,00**Total geral**
39.819,71_____
Assinatura cliente_____
Assinatura empresa

COMERCIAL SHM MATRIZ

CNPJ: 24.705.881/0001-04

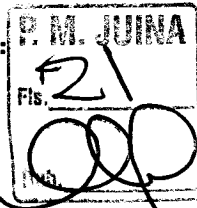
Inscrição Estadual: 13.054.037.4

Fone: (66) 3566-8600 Fax:

Endereço: RUA OLMES IORES 70N

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA-MT



Cliente: 67 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTA

A/C:

Fone: (66) 3566-8300

Fax:

CEP: 78320-000

Endereço: TRAVESSA EMMAMUEL N 605

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA-MT

Referencia:

PROPOSTA

Orçamento: 1.325.950

Data emissão: 02/10/2020

Data de validade: 02/10/2020

Vendedor: FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS

E-mail do vendedor: charles@shmnt.com.br

Ramal:

Condição de pagamento: A VISTA PRAZO 5 DIAS

Prazo entrega: 6 dias úteis

Observação: amanda

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Desc. unit.	Vir. total
1	40.620 TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCO 18L	RENNER	BD	16,000	546,98	0,000	8.751,68
2	21.515 TINTA A OLEO AZUL CELESTE 18LT. 1500	RESICOL	LT	1,000	433,47	0,000	433,47
3	21.711 ROLO DE PELE CARNEIRO EXTRA 23CM 322/22	ATLAS	UN	5,000	97,71	0,000	488,55
4	21.741 SUPORTE ROLO 23CM GAIOLA 400/23SR GARFO	ATLAS	PC	5,000	13,89	0,000	69,45
5	38.730 MASSA CORRIDA PVA BRANCO 25KG 50614361	SUVINIL	BD	2,000	108,92	0,000	217,84
6	803 AGUARRAS SAYERRAZ 5LT DS.451L5	SAYERLA	LT	3,000	112,34	0,000	337,02
7	21.582 FITA CREPE 48MMX50M. MASCK 710 ACORDEON	ADELBRAS	PC	15,000	12,84	0,000	192,60
8	37.058 TRINCHA PINCEL MEDIA SINTETICA 2.1/2" AT303/6	ATLAS	PC	5,000	18,54	0,000	92,70
9	30.134 BASE REKOLORPRO UNIQUE ACR AB PASTEL 3.5ML.1900.01	RENNER	GL	12,000	347,55	0,000	4.170,60

TOTAISTotal produtos
14.753,91Valor desconto
0,00Outras despesas
0,00Valor frete
0,00Valor TC
0,00Total líquido
14.753,91Valor ST
0,00Valor IPI
0,00Desc. imp. retido
0,00Total geral
14.753,91

Assinatura cliente

Assinatura empresa

COTRISSERRA MATERIAS PARA CONSTRUCAO

CNPJ: 97.359.129/0001-22

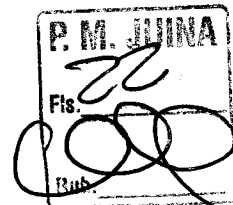
Inscrição Estadual: 131525310

Fone: (66) 3566-2900 Fax:

Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARAES NR 449 MODULO 05

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA-MT



Cliente: 4.026 - MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Inscrição Estadual: ISENTO

A/C:

Fone: (66) 3566-8300

Fax:

CEP: 78320-000

Endereço: TRAV. EMMANUEL 605

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA-MT

Referencia:

PROPOSTA

Data emissão: 23/09/2020

Data de validade: 03/10/2020

Orçamento: 384.016

Vendedor: EDSON GOMES DE AVILA

E-mail do vendedor: vendasedsonavila@cotrisserra.com.br

Ramal:

Condição de pagamento: DINHEIRO

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Vir. total
1	9.667 ESMALTE SINTETICO AUTO IND 3.6 GL BRANCO PURO	ANJO	UN	6,000	98,62	591,72
2	18.255 THINNER 18 LT - SAYERLACK	SAYERLA	UN	5,000	202,09	1.010,45
3	10.452 SAYERLACK SELADORA UNIVERSAL 18L	SAYERLA	UN	5,000	470,07	2.350,35
4	16.855 SAYERLACK SUPER REMOVEDOR GEL 1KG	SAYERLA	LT	5,000	40,78	203,90
5	2.209 CORANTE LIQUIDO AMARELO - XADREZ	SHERWIN	UN	144,000	4,06	584,64
6	2.439 CORANTE LIQUIDO LARANJA - XADREZ	SHERWIN	UN	144,000	4,06	584,64
7	2.214 CORANTE LIQUIDO VERDE - XADREZ	SHERWIN	UN	144,000	4,06	584,64
8	2.212 CORANTE LIQUIDO VFRMELHO - XADREZ	SHERWIN	UN	144,000	4,06	584,64
9	2.210 CORANTE LIQUIDO AZUL - XADREZ	SHERWIN	UN	144,000	4,06	584,64
10	5.720 ROLO LA DE CARNEIRO 1320 - 23 CM	MESTRE	UN	4,000	36,44	145,76
11	1.381 ROLO ESPUMA POLIESTER 1341 - 15 C/SUP	MESTRE	UN	4,000	6,07	24,28
12	1.380 ROLO ESPUMA POLIESTER 1341 - 09 C/SUP	MESTRE	UN	4,000	3,94	15,76
13	9.448 VERNIZ POLIULACK MARITIMO ACET 3.6GL	SAYERLA	GL	6,000	92,35	554,10
14	12.552 SAYERLACK VERNIZ POLIREX REST MOGNO 3,6 GL	SAYERLA	GL	10,000	101,87	1.018,70
15	3.868 LIXA MADEIRA ROLO GR 80 - CARBOMAPEL	CARBORU	M	10,000	5,55	55,50
16	2.192 LIXA MADEIRA GR 150 - 3M	3M	UN	10,000	0,60	6,00
17	2.178 LIXA D'AGUA GR 220 - 3M	3M	UN	10,000	1,44	14,40
18	18.026 TINTA EPOXI BRANCA 3,6L M298 II - MAZA	MAZA	UN	30,000	245,90	7.377,00

TOTALSTotal produtos
16.291,12Valor desconto
1,12Outras despesas
0,00Valor frete
0,00Valor TC
0,00Total líquido
16.290,00Valor ST
0,00Valor IPTU
0,00Desc. imp. retido
0,00Total geral
16.290,00COTRIGUAÇU
MOTOSERRAS LTDA.AV. ULISSES GUIMARAES, 449 N
MOD. 05 - CEP: 78320-000

JUINA

MT

MT

JUINA

Assinatura cliente

Assinatura empresa

(984259768)

157.359.129/0001-22

COTRISSERRA MATERIAS PARA CONSTRUCAO

CNPJ: 97.359.129/0001-22

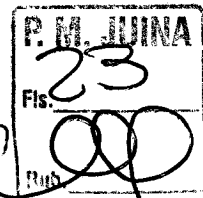
Inscrição Estadual: 131525310

Fone: (66) 3566-2900 Fax:

Endereço: AVENIDA ULISSES GUIMARAES NR 449 MODULO 05

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA-MT



Cliente: 4.026 - MUNICIPIO DE JUINA

A/C:

CNPJ: 15.359.201/0001-57

Inscrição Estadual: ISENT0

Fone: (66) 3566-8300

Fax:

CEP: 78320-000

Endereço: TRAV. EMMANUEL 605

Bairro: CENTRO

Cidade: JUINA-MT

Referencia:

PROPOSTA

Orçamento: 384.021

Data emissão: 23/09/2020

Data de validade: 03/10/2020

Vendedor: EDSON GOMES DE AVILA

E-mail do vendedor: vendasedsonavila@cotrisserra.com.br

Ramal:

Condição de pagamento: DINHEIRO

Produto	Descrição	Marca	Und	Qtd	Preço unit.	Vir. total
1	14.360 TIJOLO 02 FUROS - SAO JOSE	SAO JOSE	UN	1.000,000	0,88	880,00
2	11.804 TIJOLO 08 FUROS - SAO JOSE	SAO JOSE	UN	2.000,000	0,88	1.760,00
3	12.301 CIMENTO CP V EXTRA FORTE - CIPLAN 40KG	CIPLAN	SC	10,000	34,00	340,00

TOTALSTotal produtos
2.980,00Outras despesas
0,00Valor frete
0,00Valor TC
0,00Total líquido
2.980,00Valor ST
0,00Valor IPI
0,00Desc. imp. retido
0,00Total geral
2.980,00

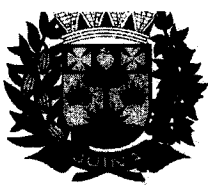
Assinatura cliente

97.359.129/0001-22

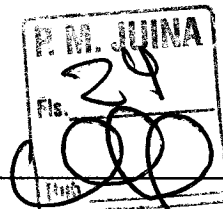
COTRIGUACU
MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Assinatura empresa

1984251768



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

O presente processo de licitação ter por finalidade a aquisição de materiais com objetivo de finalizar o processo de revitalização de bibliotecas das escolas municipais, visto que as mesmas precisam passar por adequações em suas instalações, para o recebimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino. Visto que este é um ambiente de promoção de leitura e cultura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

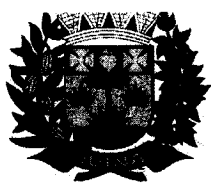
ANEXO:

LOTE 01 : TECIDOS E AVIAMENTOS

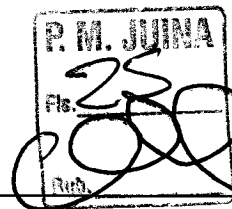
Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade
475017	Fibra Acrílica para Enchimento – por kg	KG	15
475014	Linha de Costura Reta rolo com 1.829 metros em cores Variadas, dentre elas: Preto, Verde, Branco, Vermelho, Azul, Amarelo, Cor de Pele, e	Un	25

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



	Marrom		
475016	Novelo de Lã 100% Acrílico – Peso com 100G, com 467 Metros, em Cores Variadas, entre elas: Preto, Amarelo e Vermelho	Un	35
12434	Tecido Feltro Liso, com largura de 1,40 m, em cores variadas, entre elas: Preto, Verde, Branco, Vermelho, Azul, Amarelo, Cor de Pele e Marrom.	Metros	200
475015	Tecido Helanca de 1,90 metros de largura, em cores variadas, sendo elas: Preto, Cor de Pele, Marrom, bege, Amarelo, Vermelho e Verde.	Metros	200

LOTE 02 : MATERIAL GRÁFICO COM ARTE E INSTALAÇÃO NO LOCAL

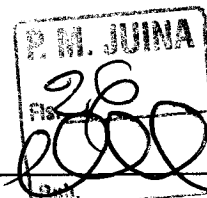
Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade
475007	Adesivo com impressão digital fosco para parede com recortes em facas especiais e com os serviços de arte final e instalação inclusos – tamanho individual de 6m x 1,75m.	unidade	02
475008	Adesivo com impressão digital fosco para parede com recortes em facas especiais e com os serviços de arte final e instalação inclusos – tamanho individual de 7m x 2m	unidade	01
475006	Adesivo com impressão digital fosco para parede com recortes em facas especiais e com os serviços de arte final e instalação inclusos – tamanho individual 7m x 3m.	Unidade	09
475013	Arvore em Madeirite de 15mm, corte contornado e vasado em 3D, em faca especial, revestida com adesivo fosco com calço de 5cm distante da parede,	Unidade	05

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



	contornada em LED na cor acoplado em fonte de alimentação de 20 amperes, medindo o tamanho 3.50x2.65m, contendo 18 suportes de acrílico transparente de 21cmx31cm dobrado como suporte de livros, bem como fios e canaletas para conexão na tomada de até 10 metros de distância.		
475010	Placa em PVC 3mm com impressão com corte em faca especial, revestida de adesivo fosco com o "histórico da biblioteca" – Tamanho: 40 x 60 cm.	unidade	05
475009	Placa em PVC 3mm com impressão com corte em faca especial, revestida de adesivo fosco com o "nome da biblioteca" – Tamanho: 60 x 35 cm.	Unidade	05
475011	Placa em PVC 3mm com impressão com corte em faca especial, revestida de adesivo fosco para identificação da Arvore– Tamanho: 30 x 70 cm.	Unidade	05
475012	Placa em PVC 3mm com impressão com corte em faca especial, revestida de adesivo fosco para identificar o Jardim Literário– Tamanho: 42 x 12 cm.	Unidade	05

Observação: Esses produtos deverão ser instalados de acordo com a ordem de Serviço que será lançada nas seguintes Escolas:

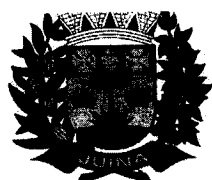
Escola Municipal Rural Alvares de Azevedo – Distrito de Terra Roxa;
Escola Municipal Rural Vinícius de Moraes – Distrito de Fontanillas;
Escola Municipal Rural Ponce Arruda – Linha 07;
Escola Municipal Rural Euclides da Cunha – Linha 04;
Escola Municipal Rural Paulo Freire – Bairro Módulo 5.

LOTE 03 : MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS EM GERAL

Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade
------	---------	-------------------	------------

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

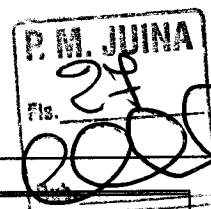
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



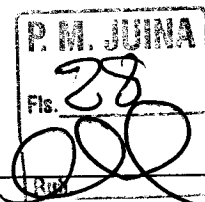
475004	Abraçadeira de metal regulável para mangueira 1/4	unidade	02
3005	Agua Raz galão com 05 litros.	Unidade	03
7845	Alicate universal profissional para corte de fio de 08 polegadas.	Unidade	03
2978	Areia Média	Metro Cubico	08
475002	Bico para Ar sopra pistola para pintura	Unidade	01
6641	Cimento saco de 50kg	Unidade	15
475001	Conector Femea 1/4	Unidade	01
45400	Conector Macho 1/4	Unidade	01
474974	Corante Concentrado em Cores variadas. Sendo elas: Amarela, Laranjada, Verde, Vermelha e Azul. Bisnaga de 50 ml	Unidade	720
474990	Disco de Corte para Ferro 4. 1/2	Unidade	10
474991	Disco Diamantado 4. 1/2	Unidade	10
464064	Engate Rápido de 1/4	Unidade	01
475023	Esmerilhadeira industrial 220v, desbaste de metal, corte, potencia de motor mínimo de 2.200W.	Unidade	01
3152	Esquadro 12 – Cabo em Alumínio	Unidade	02
474988	Estilete profissional de 25mm para madeira	Unidade	10
12488	Fita Crepe para pintura 48 mm x 50 M.	Unidade	15
474982	Furadeira Profissional de Alto impacto 1/2 700w 110v, 13mm com velocidade ajustável.	Unidade	02
474996	Jogo de Chave de Catraca 8ª 19mm com 07 peças.	Unidade	02
474995	Jogo de Chave de Fenda e Philips com 10 pecas cada. Contendo neste: Chave de Fenda 3/16x6; Chave de Fenda 1/4x6; Chave de Fenda 5/16 x8; Chave Philips 3/16x6; Chave Philips 1/4x6;	Unidade	04

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



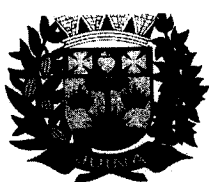
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



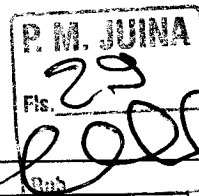
-	Chave Philips 5/16 x8;		
474987	Lâmina de Serra Circular tico tico	Unidade	10
474979	Lixa Grão número 150 por folha	Unidade	500
474980	Lixa Grão número 220 por folha	Unidade	500
474981	Lixa Grão número 80 por folha	Unidade	500
474999	Mangueira de Alta Pressão Preta 1/4	Metros	10
3264	Martelo 25mm	Unidade	02
3269	Massa Corrida PVA 18 lt com 25 kg	Unidade	02
474998	Motorcompressor para pintura 87 os 2 cv 24 litros	Unidade	01
474993	Nível de Alumínio 12, 350 mm	Unidade	02
474983	Parafusadeira Profissional de ½ de 13 mm com velocidade ajustável, acompanhada com 02 baterias de 12v.	Unidade	02
474985	Parafuso Philips 4.0 x 3,5 -	Unidade	50
474986	Parafuso Philips 5.0 x 4,5 -	Unidade	30
13049	Pincel Trincha 396/6 2. 1/2	Unidade	05
475000	Pistola para pintura H827	Unidade	01
474973	Removedor de tinta do tipo solvente em pasta - 01 kg	Unidade	05
474976	Rolo Antigota de tecido 46 cm.	Unidade	04
3379	Rolo de Lã 23 Cm	Unidade	05
13051	Rolo de Espuma 15 cm Economico 40/15 com suporte	Unidade	04
474975	Rolo de pintura de 9 cm de espuma para pintura	Unidade	04
6470	Seladora de 18 litros concentrada para marcenaria	Unidade	05
474989	Serra Circular de madeira com 24 dentes.	Unidade	10
474987	Serra Mármore tipo makita, 125 mm 1400W 220v - Dw862BS	Unidade	02

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



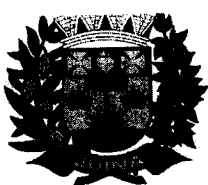
474994	Serrote profissional de 22 polegadas.	Unidade	02
474977	Suporte Para rolo antigota de Tecido 46 cm para pintura	Unidade	04
475025	Suporte Para rolo de Pintura 23 Cm	Unidade	05
42694	Thiner Galão 05 Litros	Unidade	18
5439	Tijolo 8 Furos (milheiro)	Unidade	02
460183	Tijolo Macico Milheiro	Unidade	02
3430	Tinta Acrilica Branca – lata com 18 Litros	Unidade	16
474972	Tinta automotiva na cor branca – lata com 3,6 litros	Unidade	06
11826	Tinta epóxi base de água na cor branca lata com 3,6 litros.	Unidade	30
10094	Tinta óleo 18 litros na cor Azul	Unidade	01
475024	Tinta Rekolor Pro Acetinado Branca de 18 Litros	Unidade	12
474997	Torques 14	Unidade	03
7812	Trena 08 metros	Unidade	03
3506	Verniz Copal de Alto Brilho 3,6 Litros	Unidade	10
474978	Verniz Geral Com acabamento Brilhante e Secagem Rápida com base clara lata de 3,6 Litros	Unidade	06

LOTE 04: MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS EM GERAL

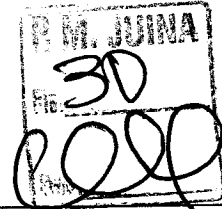
Item	Produto	Unidade de medida	Quantidade
475051	Cabo Alumínio Triplex 16 mm	Metro	20
4430	Cabo Flexível 2,5 mm 750v Azul	Metro	70
4429	Cabo Flexível 2,5 mm 750v Preto	Metro	70
4427	Cabo Flexível 2,5 mm 750v Vermelho	Metro	70
475049	Cabo Flexível 750v 6mm – Azul	Metro	20
475050	Cabo Flexível 750v 6mm – Verde	Metro	35
455825	Cabo Flexível 750v 6mm – Preto	Metro	30

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



475048	Cabo Flexível 750v 1,5 mm – Azul	Metro	90
475047	Cabo Flexível 750v 1,5 mm – Preto	Metro	90
12905	Caixa Luz Plástica Quadrada 4x 4 amarela	Unidade	02
11969	Caixa Luz 4x2 Amarela	Unidade	10
41787	Fita Isolante 18 mm x 10 m	Unidade	05
475055	Interruptor Simples 10A 250V	Unidade	05
475052	Isolador Olhal Pimentão com Parafuso	Unidade	05
475054	Lâmpada Led 15W bivolt 6,500 E27	Unidade	20
475056	Modulo Int. Simples 10A 250V Branco	Unidade	08
41390	Modulo 2P + T 10A 250V	Unidade	10
475057	Placa 4x2 3P Juntos	Unidade	05
475053	Plafonier Termoplástico E27 150W	Unidade	15
455940	Refletor Bivolt em Led 50W na Cor Branca	Unidade	15
6691	Roldana Plástica 36x 36 com prego.	Unidade	70

- 4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição 5.3. de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.4. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

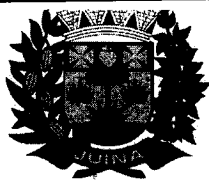
6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

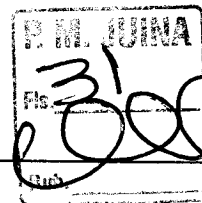
6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- Termo Aditivo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Durante a vigência do presente contrato, ficará obrigada a Contratada, a manter-se com responsabilidade sob a entrega dos produtos mencionados neste, de forma correta e de boa qualidade, em endereço definido no presente termo de referencia, expedido por meio de requisição oficial deste.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

- 10.1. O prazo de fornecimento/entrega será de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da requisição documento similar;
- 10.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, será no Prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Endereço localizado na Av. Hilda Pedrotti, Sob número 160° N, bairro Centro, exceto o segundo lote composto por material gráfico com instalação nas escolas já mencionas a cima.
- 10.3. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

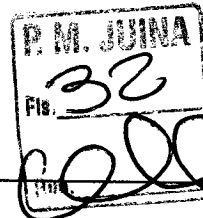
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 0101000000- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Vera Lucia Perera da Silva Granja
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P.M. JUINA

Fls. 33

Balizamento de Preços

Balizamento: 1981

Pedido: 918 - PREGAO PRESENCIAL PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PARA

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Local: 44 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação: 1147 - 02.110.12.361.0032.2209.339030000000 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
2978	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)	UNIDADE	8,0000	R\$ 70,00	R\$ 560,00
3005	AGUA RAZ 5 L	UNIDADE	3,0000	R\$ 112,34	R\$ 337,02
3152	ESQUADRO 12" CABO DE ALUMINIO	UNIDADE	2,0000	R\$ 36,70	R\$ 73,40
3264	MARTELO 25MM	UNIDADE	2,0000	R\$ 55,79	R\$ 111,58
3269	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	UNIDADE	2,0000	R\$ 108,92	R\$ 217,84
3379	ROLO DE LA 23 CM	UNIDADE	5,0000	R\$ 22,10	R\$ 110,50
3430	TINTA ACRILICA 18L BRANCA	UNIDADE	16,0000	R\$ 546,98	R\$ 8.751,68
3506	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	UNIDADE	10,0000	R\$ 127,98	R\$ 1.279,80
5439	TIJOLO 8 FUIROS (MILHEIRO)	UNIDADE	2,0000	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
5470	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	UNIDADE	5,0000	R\$ 928,97	R\$ 4.644,85
6641	CIMENTO SC 50KG	UNIDADE	15,0000	R\$ 35,37	R\$ 530,55
7812	TRENA 8 MTS	UNIDADE	3,0000	R\$ 54,08	R\$ 162,24
7845	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	UNIDADE	3,0000	R\$ 44,89	R\$ 134,67
10094	TINTA OLEO 18LT. AZUL	UNIDADE	1,0000	R\$ 433,47	R\$ 433,47
11826	TINTA EPOXI BASE AGUA BRANCO 3,6 LITROS	UNIDADE	30,0000	R\$ 300,67	R\$ 9.020,10
12488	FITA CREPE 48 MM X 50 M	UNIDADE	15,0000	R\$ 12,84	R\$ 192,60
13049	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	UNIDADE	5,0000	R\$ 18,54	R\$ 92,70
13051	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	UNIDADE	4,0000	R\$ 9,26	R\$ 37,04
42694	THINER GALAO 5 LITROS	UNIDADE	18,0000	R\$ 180,09	R\$ 3.241,62
45400	CONECTOR MACHO 1/4	UNIDADE	1,0000	R\$ 14,45	R\$ 14,45
460183	TIJOLO MACICO MILHEIRO	UNIDADE	2,0000	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
464064	ENGATE RAPIDO DE 1/4	UNIDADE	1,0000	R\$ 13,68	R\$ 13,68
474972	TINTA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA - 3,6 LITROS	UNIDADE	6,0000	R\$ 98,62	R\$ 591,72
474973	REMOVEDOR DE TINTA DO TIPO SOLVENTE EM PASTA - 01 KG	UNIDADE	5,0000	R\$ 55,69	R\$ 278,45
474974	CORANTE CONCENTRADO EM CORES VARIADAS - BISNAGA DE 50 ML	UNIDADE	720,0000	R\$ 5,39	R\$ 3.880,80
474975	ROLO PINTURA 9 CM DE ESPUMA PARA PINTURA	UNIDADE	4,0000	R\$ 3,94	R\$ 15,76
474976	ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM	UNIDADE	4,0000	R\$ 61,20	R\$ 244,80
474977	SUPORTE PARA ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM PARA PINTURA	UNIDADE	4,0000	R\$ 77,25	R\$ 309,00
474978	VERNIZ GERAL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RAPIDA COM BASE CLARA LATA DE 3,6 KG.	UNIDADE	6,0000	R\$ 123,40	R\$ 740,40
474979	LIXA GRAO N 150 - (FOLHA)	METRO	500,0000	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
474980	LIXA GRAO N 220 - (FOLHA)	METRO	500,0000	R\$ 0,86	R\$ 430,00
474981	LIXA GRAO N 80 - (FOLHA)	METRO	500,0000	R\$ 1,35	R\$ 675,00
474982	FURADEIRA PROFISSIONAL DE ALTO IMPACTO 1/2 700W 110V, 13MM , COM VELOCIDADE AJUSTAVEL	UNIDADE	2,0000	R\$ 536,00	R\$ 1.072,00
474983	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL 1/2 DE 13MM COM VELOCIDADE AJUSTAVEL, COM DUAS BATERIAS DE 12V	UNIDADE	2,0000	R\$ 1.198,55	R\$ 2.397,10
474985	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 3,5 - UNIDADE	UNIDADE	50,0000	R\$ 5,94	R\$ 297,00
474986	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 4,5 - UNIDADE	UNIDADE	30,0000	R\$ 12,09	R\$ 362,70
474987	LAMINA DE SERRA CIRCULAR TICO TICO	UNIDADE	10,0000	R\$ 3,94	R\$ 39,40
474988	ESTILETE PROFISSIONAL 25 MM PARA MADEIRA	UNIDADE	10,0000	R\$ 51,29	R\$ 512,90
474989	SERRA CIRCULAR DE MADEIRA 24 DENTES	UNIDADE	10,0000	R\$ 49,27	R\$ 492,70
474990	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/12	UNIDADE	10,0000	R\$ 6,60	R\$ 66,00
474991	DISCO DIAMANTADO 4.1/2	UNIDADE	10,0000	R\$ 25,10	R\$ 251,00
474993	NIVEL DE ALUMINIO 12" 350MM	UNIDADE	2,0000	R\$ 66,71	R\$ 133,42
474994	SERROTE 22 POL. PROFISSIONAL	UNIDADE	2,0000	R\$ 52,83	R\$ 105,66
474995	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	UNIDADE	4,0000	R\$ 86,96	R\$ 347,84
474996	JOGO DE CHAVE DE CATRACA 8A 19 MM COM 07 PCS	UNIDADE	2,0000	R\$ 375,28	R\$ 750,56
474997	TORQUES 14" (Torques De Armador Cid T-14)	UNIDADE	3,0000	R\$ 56,61	R\$ 169,83
474999	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO PRETA 1/4	UNIDADE	10,0000	R\$ 3,62	R\$ 36,20
475001	CONECTOR FEMEA 1/4	UNIDADE	1,0000	R\$ 3,75	R\$ 3,75
475002	BICO PARA AR SOPRA PISTOLA PARA PINTURA	UNIDADE	1,0000	R\$ 17,99	R\$ 17,99
475004	ABRACADEIRA DE METAL REGULAVEL 1/4	UNIDADE	2,0000	R\$ 0,73	R\$ 1,46
475024	TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	12,0000	R\$ 347,55	R\$ 4.170,60



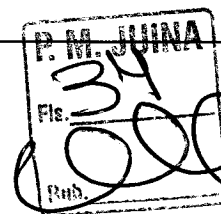
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

475025	SUORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UNIDADE	5,0000	R\$ 13,89	R\$ 69,45
--------	-----------------------------------	---------	--------	-----------	-----------

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 52.668,28

Dotação: 1374 - 02.110.12.361.0032.2206.339030000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4427	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VM	UNIDADE	70,0000	R\$ 3,30	R\$ 231,00
4429	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PR	UNIDADE	70,0000	R\$ 3,30	R\$ 231,00
4430	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V AZ	UNIDADE	70,0000	R\$ 3,30	R\$ 231,00
6691	ROLDANA PLASTICA 36X36	UNIDADE	70,0000	R\$ 1,03	R\$ 72,10
11969	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA - CANAL	UNIDADE	10,0000	R\$ 1,27	R\$ 12,70
12434	TECIDO FELTRO LISO LARGURA 1.40 M CORES VARIADAS	UNIDADE	200,0000	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
12905	CAIXA LUZ PLAST. QUADRADA 4 X 4 AMARELA	UNIDADE	2,0000	R\$ 2,77	R\$ 5,54
41390	MODULO TOMADA 2P + T 10A 250V	UNIDADE	10,0000	R\$ 6,12	R\$ 61,20
41787	FITA ISOLANTE 18MM X 10M	UNIDADE	5,0000	R\$ 8,33	R\$ 41,65
455825	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	UNIDADE	30,0000	R\$ 1,99	R\$ 59,70
455940	REFLETOR BIVOLT, EM LED, 50W, COR BRANCO.	UNIDADE	15,0000	R\$ 86,50	R\$ 1.297,50
475014	LINHA DE COSTURA RETA ROLO COM 1.829 METROS EM CORES VARIADAS	UNIDADE	25,0000	R\$ 6,50	R\$ 162,50
475015	TECIDO HELANCA DE 1,90 METROS DE LARGURA EM CORES VARIADAS	METRO	200,0000	R\$ 16,08	R\$ 3.216,00
475016	NOVELO DE LA 100% ACRÍLICO PESO 100G	UNIDADE	35,0000	R\$ 9,09	R\$ 318,15
475017	FIBRA ACRILICA PARA ENCHIMENTO- POR KG	UNIDADE	15,0000	R\$ 37,43	R\$ 561,45
475047	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM PRETO	UNIDADE	90,0000	R\$ 1,99	R\$ 179,10
475048	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM AZUL	UNIDADE	90,0000	R\$ 1,99	R\$ 179,10
475049	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - AZUL	UNIDADE	20,0000	R\$ 7,59	R\$ 151,80
475050	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - VERDE	UNIDADE	35,0000	R\$ 7,59	R\$ 265,65
475051	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM	UNIDADE	20,0000	R\$ 3,30	R\$ 66,00
475052	ISOLADOR OLHAL PIMENTAO C/ P/FUSO	UNIDADE	5,0000	R\$ 7,62	R\$ 38,10
475053	PLAFONIER TERMOPLASTICO E27 150W	UNIDADE	15,0000	R\$ 15,60	R\$ 234,00
475054	LAMPADA LED 15W BV 6,500K E27	UNIDADE	20,0000	R\$ 18,60	R\$ 372,00
475055	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V	UNIDADE	5,0000	R\$ 9,92	R\$ 49,60
475056	MODULO INT SIMPLES 10A 250V BRANCO	UNIDADE	8,0000	R\$ 6,12	R\$ 48,96
475057	PLACA 4X2 3P JUNTOS	UNIDADE	5,0000	R\$ 5,95	R\$ 29,75
475062	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM - VERDE	UNIDADE	70,0000	R\$ 3,30	R\$ 231,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 12.816,55

Dotação: 1379 - 02.110.12.361.0032.2206.449052000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO E ESCOLAS DO ENSINO FUN

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
474984	SERRA MARMORE 125MM 1400W 220V - DW862BS	UNIDADE	2,0000	R\$ 458,97	R\$ 917,94
474998	MOTORCOMPRESSOR PARA PINTURA 87 PS 2 CV 24 LITROS	UNIDADE	1,0000	R\$ 980,00	R\$ 980,00
475000	PISTOLA PARA PINTURA H827	UNIDADE	1,0000	R\$ 246,10	R\$ 246,10
475023	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 220V, DESBASTE DE METAL, CORTE,POTENCIA DE MOTOR MINIMO DE 2.200W, GUARDA PROTETORA AJUSTÁVLE PARA TODO TIPO DE APLICAÇÕES	UNIDADE	1,0000	R\$ 795,00	R\$ 795,00

Total da(s) Dotação(ões):

R\$ 2.939,04

Total do Local:

R\$ 68.423,87

Total do Órgão/Unid.:

R\$ 68.423,87

Total do Fornecedor:

R\$ 68.423,87

Total do Pedido:

R\$ 68.423,87

Total Balizamento:

R\$ 68.423,87



ESTADO DE MATO GROSSO

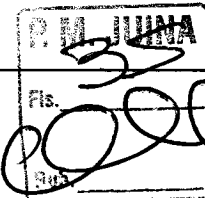
MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

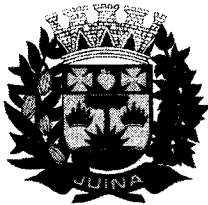
www.juina.mt.gov.br



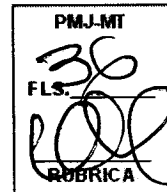
Balizamento de Preços

Total Geral:

R\$ 68.423,87



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

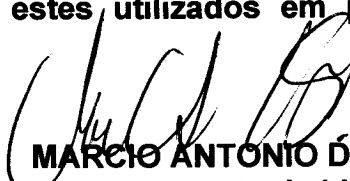


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

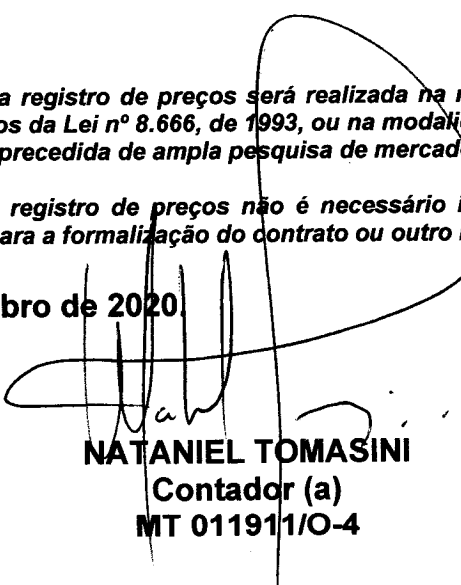
(x) Registro de Preço.

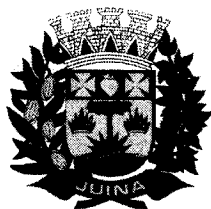
"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

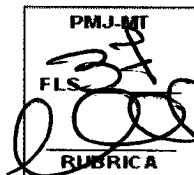
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 16 de Outubro de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 399.2020

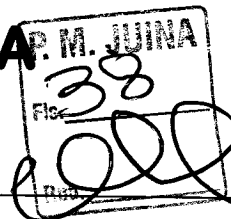
Atenciosamente,

Juína – MT, 16 de Outubro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



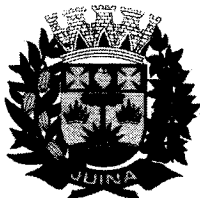
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

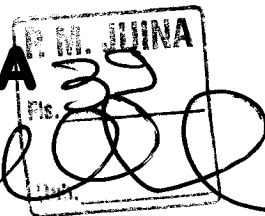
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



JUÍNA/2020

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2020

**REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

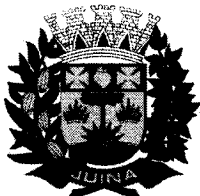
FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014, Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

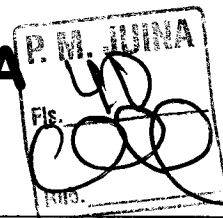
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2020;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.
DATA DA ABERTURA: 09/11/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 09/11/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

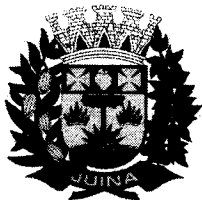
Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 09 de novembro de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

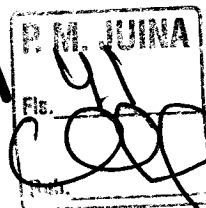
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

O PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
RAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
NPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

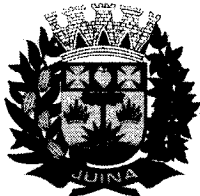
1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

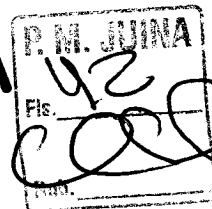
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO**, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

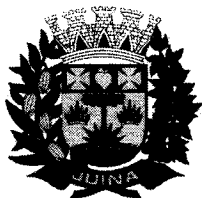
5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

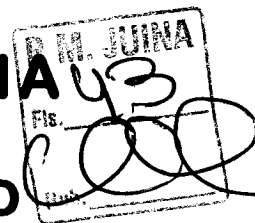
5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

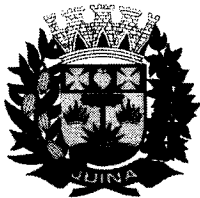
- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente os interessados qualificados como, Micro empreendedor (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

7.1.1. Não poderão participar da presente licitação as microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no §4º do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

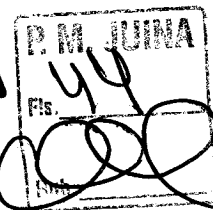
"(...)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



§ 4o Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo; VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações. (...)

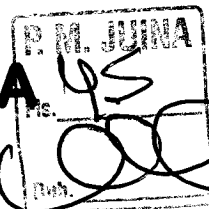
§ 5o O disposto nos incisos IV e VII do § 4o deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



§ 6o Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4o deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.
(...)"

7.1.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.

7.2. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Juína/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.3. É vedada a participação de empresa:

- a) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- b) suspensão de licitar junto ao Município de Juína/MT;
- c) reunida em consórcio ou coligação;
- d) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

7.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

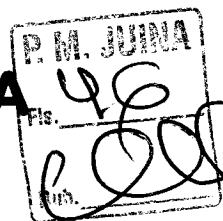
7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

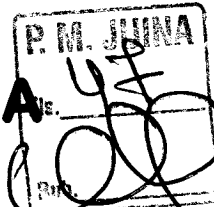
8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

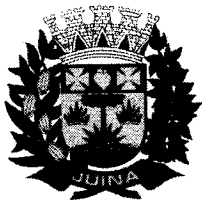
8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

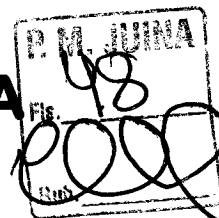
8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

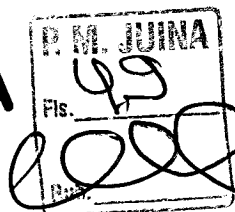
8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

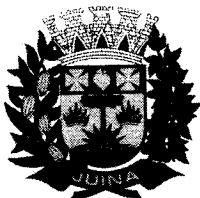
9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

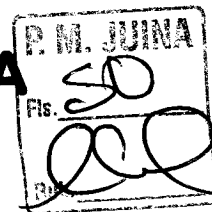
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MES e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

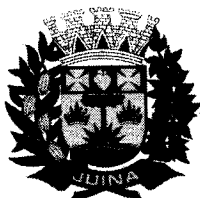
9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

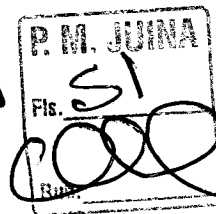
9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

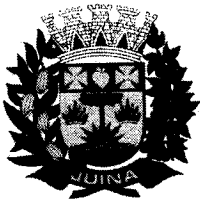
10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

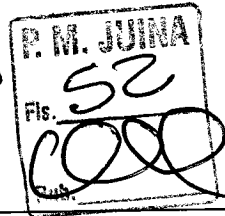
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

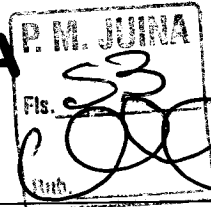
11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

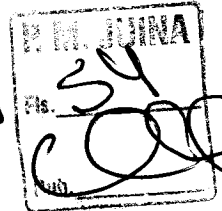
11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabeleçam outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

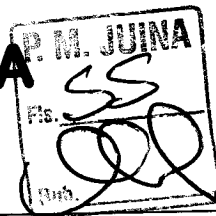
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**para venda de produtos**);

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

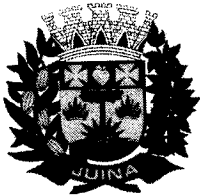
12.4.2. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.3. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

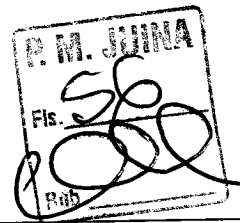
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

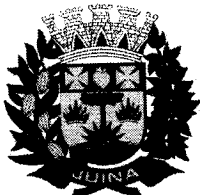
12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

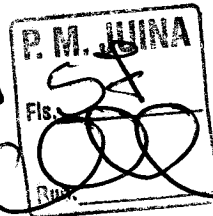
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

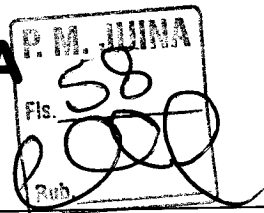
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

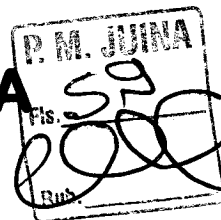
13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

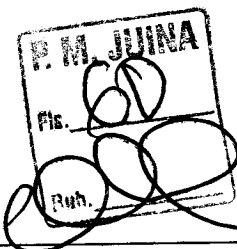
13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

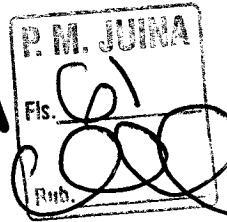
13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PÓDER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

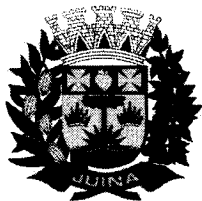
14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

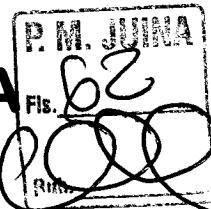
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

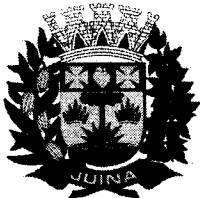
15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

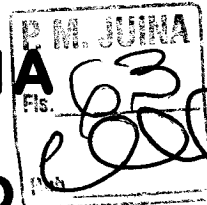
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

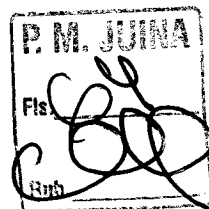
18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

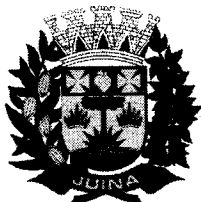
19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

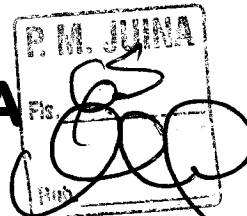
19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES.

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

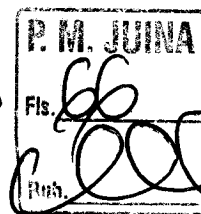
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

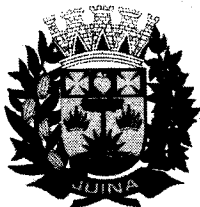
21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

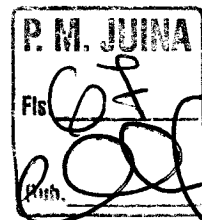
21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

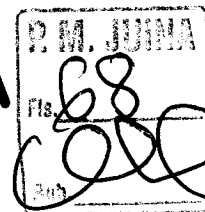
CM



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

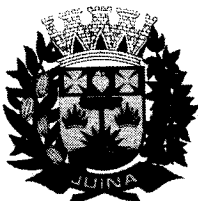
21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

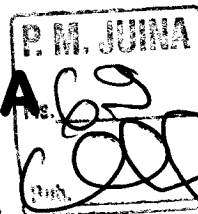
21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

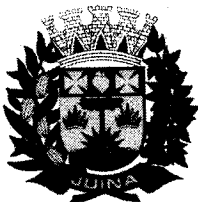
22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

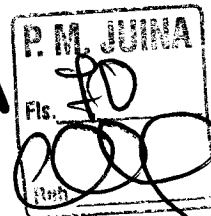
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou direitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

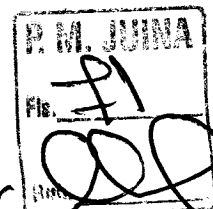
04



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

72
000

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

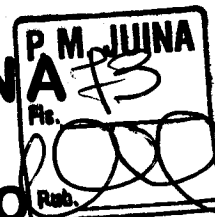
W



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

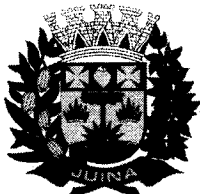
27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de e-mail, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o e-mail eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do e-mail eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

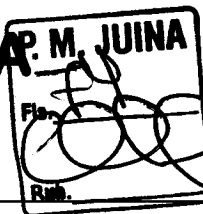
27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$M = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

R	ercentual atribuído à Taxa Referencial - TR
M	ncargos moratórios
P	alor da parcela a ser paga
	úmero de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$= V (I + IO)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
IO	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

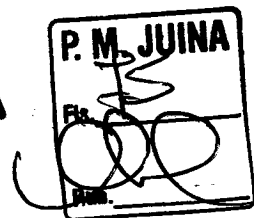
Handwritten signature



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contratos com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

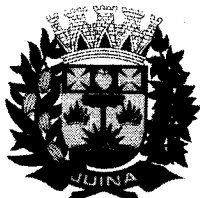
27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento

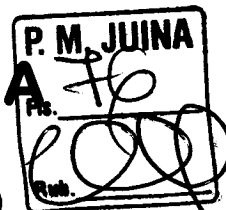
On



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

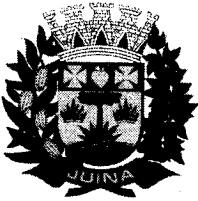
28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

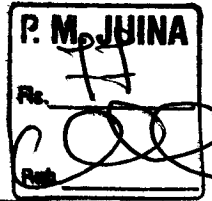
28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1. deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



aceitem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

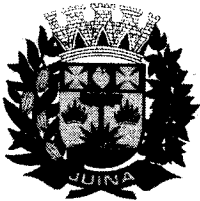
28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

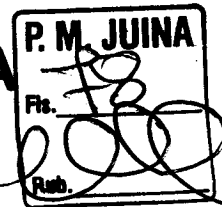
28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

CM



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

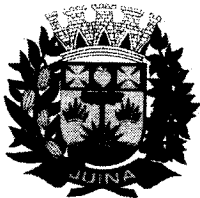
28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

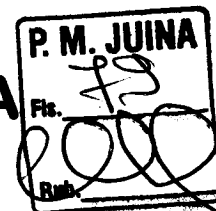
U



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO.

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

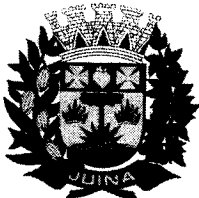
29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

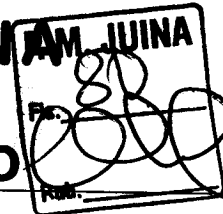
29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

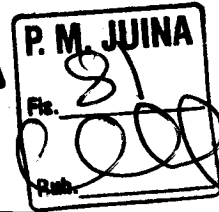
Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
Telefone: (66) 3566-8302;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Horário de Funcionamento: das 7:00 às 12:00 horas;
Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;
Secretaria Municipal de Finanças e Administração;
Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 110/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 110/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

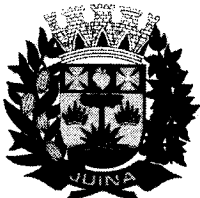
33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

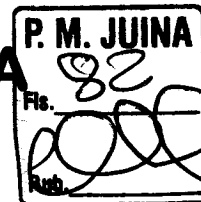
33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 76320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

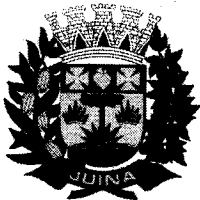
33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

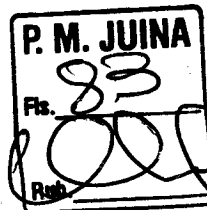
U



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for marcado com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

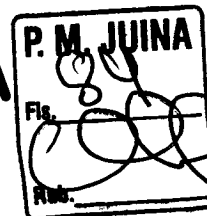
34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmos no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 12:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

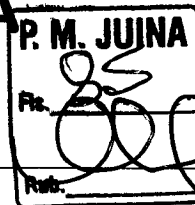
Juína-MT, 16 de outubro de 2020.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

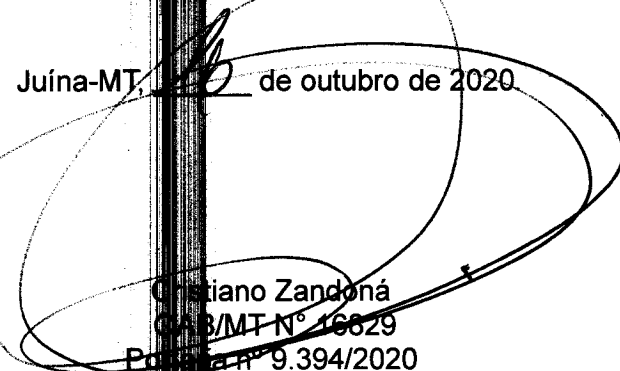


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

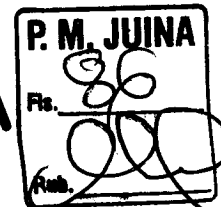
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020
foi, devidamente analisado e aprovado pela
Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT,  de outubro de 2020


Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 9.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 110/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS (CONFORME TERMO DE REFERENCIA) PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTA MUNICIPIO - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação justifica-se uma vez que a prestação desses serviços será necessária para a finalização dos Projetos de Revitalização nas Bibliotecas das Escolas Municipais, visto que as mesmas precisam passar por adequações em suas instalações, para o recebimento de alunos matriculados na rede Pública Municipal de ensino, para promover um ambiente de promoção e incentivo a leitura e a cultura.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	475004	Unidade	2	ABRACAIDEIRA DE METAL REGULACAO 1/4		R\$ 0,73	R\$ 1,46
2	3005	Unidade	3	AGUA RAZ 5 L		R\$ 112,34	R\$ 337,02
3	7845	Unidade	3	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSOAL		R\$ 44,89	R\$ 134,67
4	2978	Metro Cubico	8	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)		R\$ 70,00	R\$ 560,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78.320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

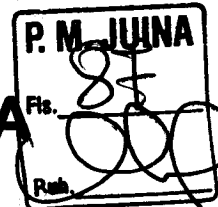
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

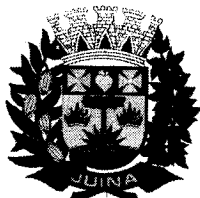
ESTADO DE MATO GROSSO



5	475002	Unidade	1	BICO PARA AR SOPRA PISTOLA PARA PINTURA	R\$ 17,99	R\$ 17,99
6	475051	Metro	20	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM	R\$ 3,30	R\$ 66,00
7	4430	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V AZ	R\$ 3,30	R\$ 231,00
8	4429	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PR	R\$ 3,30	R\$ 231,00
9	4427	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VM	R\$ 3,30	R\$ 231,00
10	475049	Metro	20	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - AZ	R\$ 7,59	R\$ 151,80
11	475050	Metro	35	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - VER	R\$ 7,59	R\$ 265,65
12	455825	Metro	30	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO	R\$ 1,99	R\$ 59,70
13	475048	Metro	90	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM AZUL	R\$ 1,99	R\$ 179,10
14	475062	Metro	70	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM - VER	R\$ 3,30	R\$ 231,00
15	475047	Metro	90	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM PRETO	R\$ 1,99	R\$ 179,10
16	12905	Metro	2	CAIXA LUZ PLAST. QUADRAD 15 X 4 AMARELA	R\$ 2,77	R\$ 5,54
17	11969	Metro	10	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA - CANAL	R\$ 1,27	R\$ 12,70
18	6641	Saco	15	CIMENTO SC 50KG	R\$ 35,37	R\$ 530,55
19	475001	Unidade	1	CONECTOR FEMEA 1/4	R\$ 3,75	R\$ 3,75
20	45400	Unidade	1	CONECTOR MACHO 1/4	R\$ 14,45	R\$ 14,45
21	474974	Unidade	720	CORANTE CONCENTRADO EM CORES VARIADAS - BISNAGA DE 50 ML	R\$ 5,39	R\$ 3.880,80
22	474990	Unidade	10	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4 1/2	R\$ 6,60	R\$ 66,00
23	474991	Unidade	10	DISCO DIAMANTADO 4 1/2	R\$ 25,10	R\$ 251,00
24	464064	Unidade	1	ENGATE RAPIDO DE 1/4	R\$ 13,68	R\$ 13,68
25	475023	Unidade	1	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 220V, DESBASTE DE METAL, CORTE, POTENCIA DE MOTOR MINIMO DE 2.200W, LARDA PROTETORA AJUSTAVLE PARA TODOS TIPO DE APLICAÇÕES	R\$ 795,00	R\$ 795,00
26	3152	Unidade	2	ESQUADRO 12" CABO DE ALUMINIO	R\$ 36,70	R\$ 73,40
27	474988	Unidade	10	ESTILETE PROFISSIONAL 25 MM PARA MADEIRA	R\$ 51,29	R\$ 512,90
28	475017	Unidade	15	FIBRA ACRILICA PARA ENCHIMENTO POR KG	R\$ 37,43	R\$ 561,45
29	12488	Unidade	15	FITA CREPE 48 MM X 50 M	R\$ 12,84	R\$ 192,60
30	41787	Unidade	5	FITA ISOLANTE 18MM X 10M	R\$ 8,33	R\$ 41,65
31	474982	Unidade	2	FURADEIRA PROFISSIONAL DE ALTO IMPACTO 1/2 700W 110V, 13MM COM VELOCIDADE AJUSTAVEL	R\$ 536,00	R\$ 1.072,00
32	475055	Unidade	5	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V	R\$ 9,92	R\$ 49,60
33	475052	Unidade	5	ISOLADOR OLHAL PIMENTAO C/ PISO	R\$ 7,62	R\$ 38,10

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78.200-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 - Fone: (66) 3566-8300

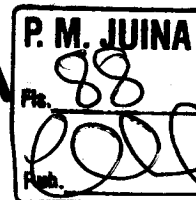
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34	474996	Jogo	2	JOGO DE CHAVE DE CATRACA 19 MM COM 07 PCS	R\$ 375,28	R\$ 750,56
35	474995	Jogo	4	JOGO DE CHAVE DE FENDA PHILIPS JOGO COM 10 PCS	R\$ 86,96	R\$ 347,84
36	474987	Unidade	10	LAMINA DE SERRA CIRCULAR TICO	R\$ 3,94	R\$ 39,40
37	475054	Unidade	20	LAMPADA LED 15W BV 6,500K E27	R\$ 18,60	R\$ 372,00
38	475014	Unidade	25	LINHA DE COSTURA RETA ROLO 1,829 METROS EM CORES VARIADAS	R\$ 6,50	R\$ 162,50
39	474979	Unidade	500	LIXA GRAO N 150 - (FOLHA)	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
40	474980	Unidade	500	LIXA GRAO N 220 - (FOLHA)	R\$ 0,86	R\$ 430,00
41	474981	Unidade	500	LIXA GRAO N 80 - (FOLHA)	R\$ 1,35	R\$ 675,00
42	474999	metro	10	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 1/4	R\$ 3,62	R\$ 36,20
43	3264	Unidade	2	MARTELO 25MM	R\$ 55,79	R\$ 111,58
44	3269	Unidade	2	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/25	R\$ 108,92	R\$ 217,84
45	475056	Unidade	8	MODULO INT SIMPLES 10A 250V BRANCO	R\$ 6,12	R\$ 48,96
46	41390	Unidade	10	MODULO TOMADA 2P + T 10A 250V	R\$ 6,12	R\$ 61,20
47	474998	Unidade	1	MOTORCOMPRESSOR PARA PINTURA PS 2 CV 24 LITROS	R\$ 980,00	R\$ 980,00
48	474993	Unidade	2	NIVEL DE ALUMINIO 12" 350MM	R\$ 66,71	R\$ 133,42
49	475016	Unidade	35	NOVELO DE LA 100% ACRÍLICO 100G	R\$ 9,09	R\$ 318,15
50	474983	Unidade	2	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL DE 13MM COM VELOCIDADE AJUSTAVEL COM DUAS BATERIAS DE 12V	R\$1.198,55	R\$ 2.397,10
51	474985	Unidade	50	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 3,5 - UNIDADE	R\$ 5,94	R\$ 297,00
52	474986	Unidade	30	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 4,5 - UNIDADE	R\$ 12,09	R\$ 362,70
53	13049	Unidade	5	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	R\$ 18,54	R\$ 92,70
54	475000	Unidade	1	PISTOLA PARA PINTURA H827	R\$ 246,10	R\$ 246,10
55	475057	Unidade	5	PLACA 4X2 3P JUNTOS	R\$ 5,95	R\$ 29,75
56	475053	Unidade	15	PLAFONIER TERMOPLASTICO E27 15W	R\$ 15,60	R\$ 234,00
57	455940	Unidade	15	REFLETOR BIVOLT, EM LED, 50W COR BRANCO.	R\$ 86,50	R\$ 1.297,50
58	474973	Unidade	5	REMOVEDOR DE TINTA DE TIPO SOLVENTE EM PASTA - 01 KG	R\$ 55,69	R\$ 278,45
59	6691	Unidade	70	ROLDANA PLASTICA 36X36	R\$ 1,03	R\$ 72,10
60	474976	Unidade	4	ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 45 CM	R\$ 61,20	R\$ 244,80
61	3379	Unidade	5	ROLO DE LA 23 CM	R\$ 22,10	R\$ 110,50
62	13051	Unidade	4	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 15 COM SUPORTE	R\$ 9,26	R\$ 37,04
63	474975	Unidade	4	ROLO PINTURA 9 CM DE ESPUMA PARA PINTURA	R\$ 3,94	R\$ 15,76
64	6470	Unidade	5	SELADORA DE 18 LITROS CONCEBIDA PARA MARCENARIA	R\$ 928,97	R\$ 4.644,85

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78.220-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

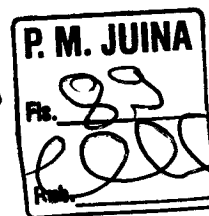
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



65	474989	Unidade	10	SERRA CIRCULAR DE MADEIRA 20 CM	R\$ 49,27	R\$ 492,70
66	474984	Unidade	2	SERRA MARMORE 125MM 1400W 220V - DW862BS	R\$ 458,97	R\$ 917,94
67	474994	Unidade	2	SERROTE 22 POL. PROFISSIONAL	R\$ 52,83	R\$ 105,66
68	474977	Unidade	4	SUPORTE PARA ROLO ANTICIPA DE TECIDO 46 CM PARA PINTURA	R\$ 77,25	R\$ 309,00
69	475025	Unidade	5	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 20 CM	R\$ 13,89	R\$ 69,45
70	12434	Unidade	200	TECIDO FELTRO LISO LARGURA 1,40 M CORES VARIADAS	R\$ 22,35	R\$ 4.470,00
71	475015	metro	200	TECIDO HELANCA DE 1,90 METROS DE LARGURA EM CORES VARIADAS	R\$ 16,08	R\$ 3.216,00
72	42694	Unidade	18	THINER GALAO 5 LITROS	R\$ 180,09	R\$ 3.241,62
73	5439	Milheiro	2	TIJOLO 8 FUROS (MILHEIRO)	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
74	460183	Milheiro	2	TIJOLO MACICO MILHEIRO	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
75	3430	Unidade	16	TINTA ACRILICA 18L BRANCA	R\$ 546,98	R\$ 8.751,68
76	474972	Unidade	6	TINTA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA 3,6 LITROS	R\$ 98,62	R\$ 591,72
77	11826	Unidade	30	TINTA EPOXI BASE AGUA BRANCA 3,6 LITROS	R\$ 300,67	R\$ 9.020,10
78	10094	Unidade	1	TINTA OLEO 18LT. AZUL	R\$ 433,47	R\$ 433,47
79	475024	Unidade	12	TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCA 18 LITROS	R\$ 347,55	R\$ 4.170,60
80	474997	Unidade	3	TORQUES 14" (Torques De Armador T-14)	R\$ 56,61	R\$ 169,83
81	7812	Unidade	3	TRENA 8 MTS.	R\$ 54,08	R\$ 162,24
82	3506	Unidade	10	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 LITROS	R\$ 127,98	R\$ 1.279,80
83	474978	Unidade	6	VERNIZ GERAL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RAPIDA COM BASE CLARA LATA DE 3,6 KG.	R\$ 123,40	R\$ 740,40

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78.320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

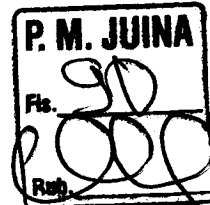
04



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.4. Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, serão realizadas através de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

7.2 O licitante vencedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

7.3 A aquisição decorrente desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizada até que se complete os 12 (doze) meses de sua vigência ou até que se esgote os quantitativos estimados.

7.4 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

7.5 A licitante vencedora fornecerá somente os objetos registrados na ARP;

7.6 Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar de acordo dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

7.7 Exercer a fiscalização dos serviços contratados através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atestado das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

7.8 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas, disponibilizando o local e os meios materiais para execução dos serviços;

7.9 Efetuar o pagamento dos valores dentro das condições estabelecidas no contrato;

7.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

7.11 Prestar à contratada, informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do contrato a ser firmado;

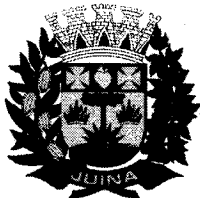
7.12 Aplicar à contrata as sanções regulamentares e contratuais;

7.13 Prazo de entrega 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento.

8. DA FISCALIZAÇÃO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

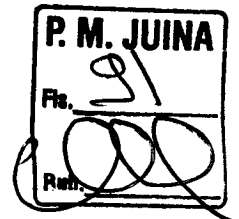
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

1378-02.110.12.361.0032.2206.33903900000- manutenção do departamento e escolas do ensino fund.

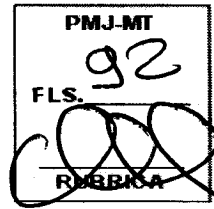
10. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

VERA LUCIA P DA SILVA GRANJA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 110/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 110/2020:

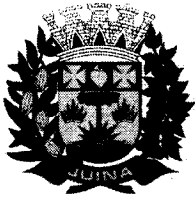
A Signatária _____, CNPJ/MF _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 110/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessários para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

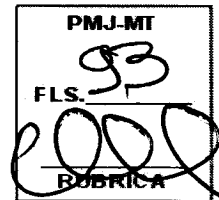
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 110/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

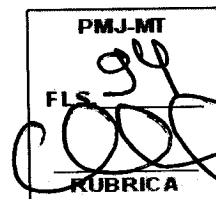
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identifica por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF no, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 110/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e deliberações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de conformidade assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e examinado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob a rubrica apresentada. de de E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA BASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 110/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S),
_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade
n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado
na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, Município de _____-(UF),
nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S),
_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade
n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado
na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, Município de _____-(UF),
a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial
de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 110/2020, a
ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo para tanto prestar esclarecimentos,
manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas e ofertar lances e demais negociações,
assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da
lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários
em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em
geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar,
prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar
compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar
pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante,
enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do
presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e
valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais,
para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

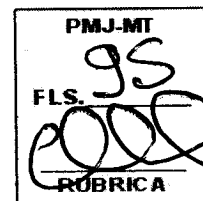
_____, _____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, POSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO

Pregão Presencial n.º 110/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 110/2020

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____, órgão expedidor _____/_____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 110/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

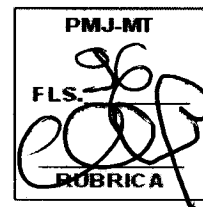
CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO M

Pregão Presencial n.º 110/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 110/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

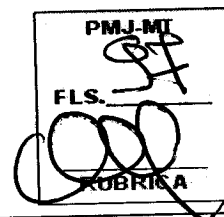
Local e data

Nome e assinatura da _____
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SEJAM ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FAZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 110/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____, e associação estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 110/2020.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

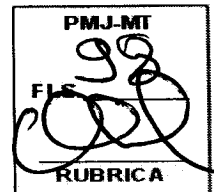
_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREÇO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 110/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 110/2020:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida pelo Órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregadas EQUIPES DE TRABALHO públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

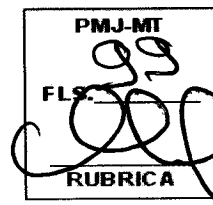
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 110/2020

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL
N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 110/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

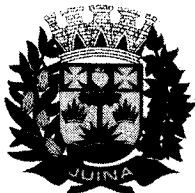
A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 110/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1988, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

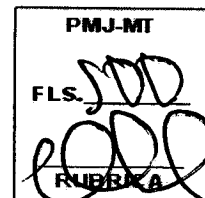
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Proposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PROPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO

Pregão Presencial n.º 110/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 110/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 110/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

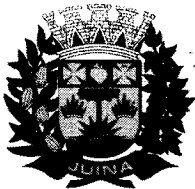
Email do licitante: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

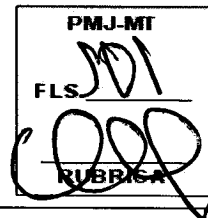
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 110/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

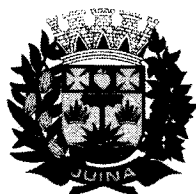
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

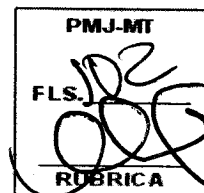
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 110/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 110/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 110/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

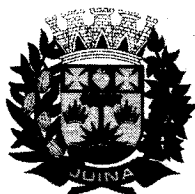
4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

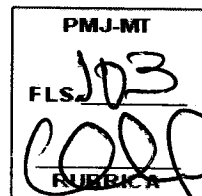
4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020;

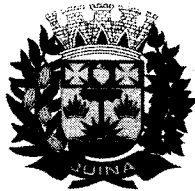
4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e seus respectivos ANEXOS.

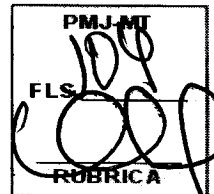
CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
- 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
- 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
- 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

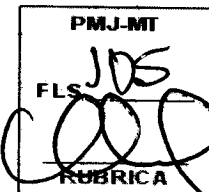
CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

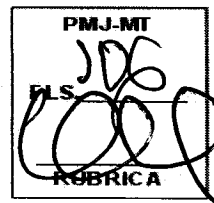
6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 110/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

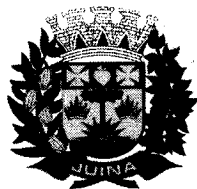
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

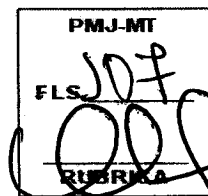
CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20__.

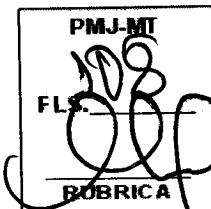
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 110/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE

N.º ____/2020

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

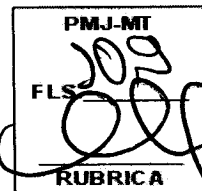
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 110/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de _____, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

EM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	ATDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os materiais, produtos e/ou equipamentos constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

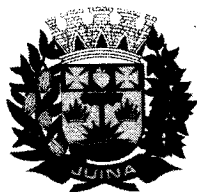
2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. A prestação do serviço deverá acontecer em conformidade com os prazos estipulados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 110/2020, conforme solicitação das secretarias, e após a emissão da Ordem de Compra, nas quantidades estipuladas e no local indicado na mesma, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado.

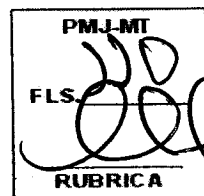
2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 110/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICIPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses, ou em conformidade com a garantia mínima do equipamento adquirido.

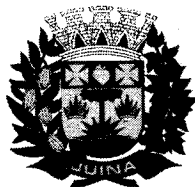
Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

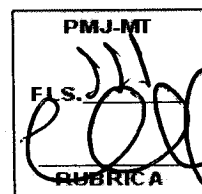
4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente retificada e corrigida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

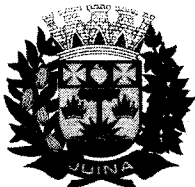
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

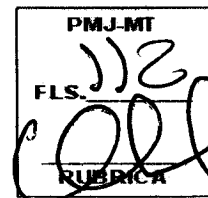
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

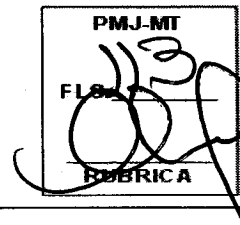
Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020;

8.1.6. Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 110/2020;

8.1.7. Manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. Aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 110/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

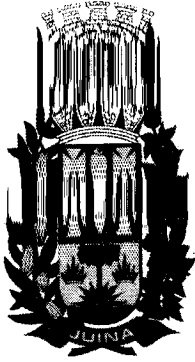
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

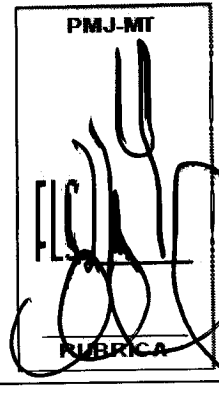
9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 110/2020 na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

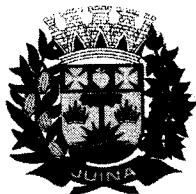
10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

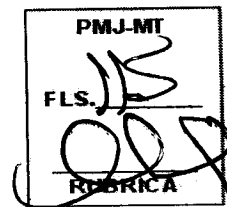
10.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. Prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

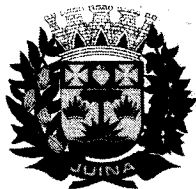
10.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

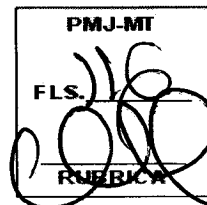
10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

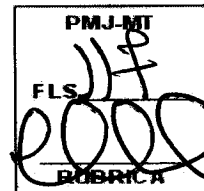
11.1.1.4. O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

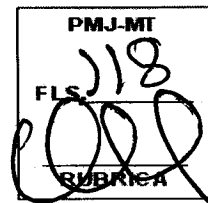
11.2.1. Em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. Supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. Na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. Assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. Retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

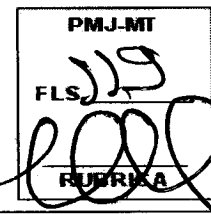
11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

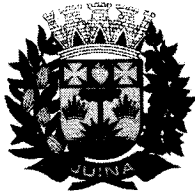
11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

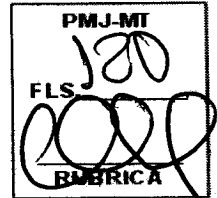
12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

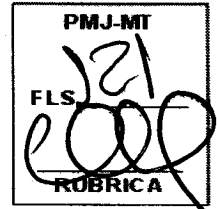
16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

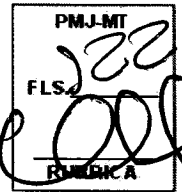
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 357/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 16 de outubro de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

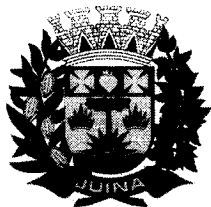
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 399-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – SRP Nº 110/2020, referente ao objeto:

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

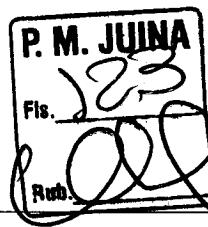
MARCIO ANTONIO DA SILVA
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

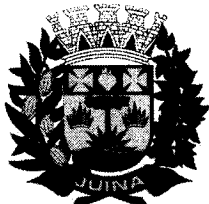
PROCESSO ADMINISTRATIVO 399/2020;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A
FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO
NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO: OBJETO;
PREGOEIRO DESIGNADO: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Pregoeiro Designado, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2020, cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO, e a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

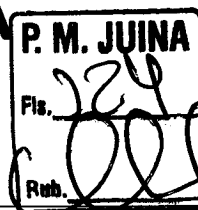
Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput*, e seu § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

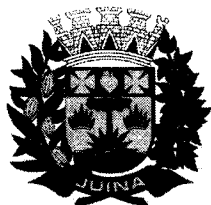
Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93, além da aplicação nos contratos administrativos do Decreto Municipal n.º 088/2017 e Decreto Municipal n.º 204/2018.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

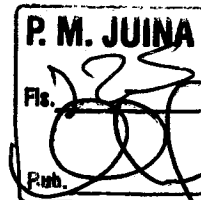
É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Portanto, está excluída da análise deste parecer à verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a Pregão Presencial n.º 110/2020, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexadas ao mesmo, podem ser adotados, uma vez observado o registrado nas linhas acima.

Por fim, a Procuradoria ALERTA que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

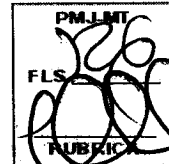
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO, DO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO; E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO

Juína-MT, 16 de Outubro de 2020.

Cristiano Zandoná
OAB/MT n.º 16829
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Procurador Municipal
Poder Executivo - Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO.

ABERTURA: 09/11/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

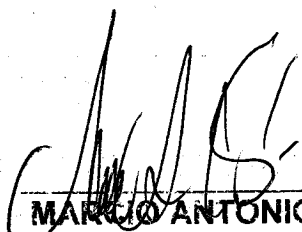
COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

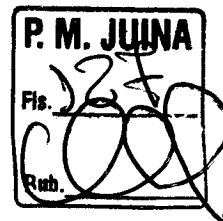
Pregão Presencial 110/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Publicado por afixação no Átrio do Paço Municipal

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 16/10/2020

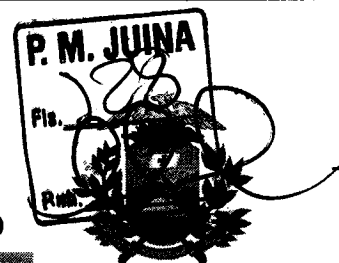

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



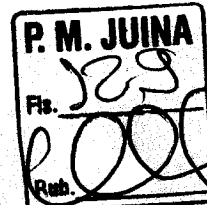
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, de tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **09 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 16 de Outubro de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar 475 de 27 de setembro de 2012
Coordenação: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Rua 13 de Maio, 131 - Centro - Cuiabá - MT - CEP: 78000-000
Fone: (65) 324-1000 - Fax: (65) 324-1001 - E-mail: contas@tcmto.gov.br - www.tcmto.gov.br



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

RENI MIOTTO BORSATTO, brasileiro, nascido em 02/10/1958, casado em
comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 320.688.759-34, carteira de identidade
nº 19700160, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris,
s/n, centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

SUSANA MAZON BORSATTO, brasileiro, nascida em 25/11/1958, casada em
comunhão universal de bens, empresaria, CPF nº 335.063.539-34, carteira de identidade
nº 2198057, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado na Rua Olmis Ioris, s/n,
centro, Juína, MT, CEP 78.320-000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**, registrada legalmente por contrato social
devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº
51200254521, com sede Avenida Holmes Ioris, 70N, Expansão Comercial Ar-1 Juína,
MT, CEP 78.320-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica/MF sob o nº 24.705.881/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo
ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante
as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Mato
Grosso sob NIRE nº 51900347718 e CNPJ nº 24.705.881/0003-76, passa a fazê-lo no
seguinte endereço sito a Avenida Mato Grosso, 1598 W, Quadra 51 Lote 10 E 11
Modulo V, Eixo Comercial 3, Juína, CEP 78.320-000 MT.

OBJETO SOCIAL DA FILIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CNAE FISCAL DA FILIAL

4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. Em face das alterações acima, consolida-se o contrato
social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas
seguintes

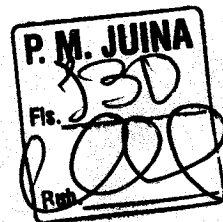


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico e Registro em 19/04/2011 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2011
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-BBF08-2FCF8-F81B1-4EEF6
Juína, 24/04/2011

Req: 81700000116153

Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

**COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S.H.M. LTDA
CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

RENI MIOTTO BORSATTO brasileiro, nascido em 02/10/1958, casado em
comunhão universal de bens, empresário, CPF/MF Nº 320.688.759-34, carteira
de identidade Nº 19700160, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado
na Rua Olmis loris, S/N, Centro, Juína - MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

SUSANA MAZON BORSATTO brasileira, nascida em 25/11/1958, casada em
comunhão universal de bens, empresária, CPF/MF Nº 335.063.539-34, carteira
de identidade Nº 2198057, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada
na Rua Olmis loris, S/N, Centro, Juína - MT, CEP 78.320-000, BRASIL.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA.

DA SEDE SOCIAL E FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Avenida Holmes loris, 70N,
Expansão Comercial AR-01, Juína - MT, CEP 78.320-000.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 02 – Com sede na Avenida Mato Grosso, 1598 W, Quadra 51 Lote 10 E 11
Modulo V, Eixo Comercial 3, Juína, CEP 78.320-000 MT, inscrita no CNPJ/MF
24.705.881/0003-76 e NIRE 51.900.347.718, com o mesmo ramo de atividades
da Matriz.

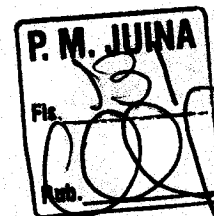
Filial 03 – Com sede na Avenida 04 de Julho, Nº 54, Bairro Centro, Juruena –
MT, CEP 78.340-000, inscrita no CNPJ/MF 24.705.881/0004-57 e NIRE
51.900.362.768, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Filial 04 – Com sede na Avenida J. K., 3.988-E, Lote 10, Setor de Serviços,
Juína - MT, CEP 78.320-000, com o mesmo ramo de atividades da Matriz.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou instalar
outras filiais, ou outra dependência prevista na legislação, e manter



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9F08-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Juína, 24/04/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

correspondentes e representantes em qualquer parte do território nacional, cumprindo para tanto as exigências legais.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O objeto da sociedade é o comércio varejista de materiais e utilidades para construção (4744-0/99), o comércio varejista de tintas e material para pintura (4741-5/00), o comércio varejista de ferragens e ferramentas para construção (4744-0/01) e o comércio varejista de material elétrico (4742-3/00).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 121.800,00 (Cento e vinte e um mil e oitocentos reais), todo ele dividido em 121.800 (Cento e vinte e um mil e oitocentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	N. Quotas	Valor R\$	%
RENI MIOTTO BORSATTO	109.620	R\$ 109.620,00	90
SUZANA MAZON BORSATTO	12.180	R\$ 12.180,00	10
TOTAL	121.800	R\$ 121.800,00	100

Parágrafo primeiro: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Parágrafo segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, alienadas ou de qualquer modo oneradas a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, à sociedade, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, discriminando – lhe o preço, forma de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem o direito de preferência, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento da notificação, exaurido este prazo sem que haja manifestação por parte dos sócios, as quotas poderão ser negociadas livremente com terceiros.

Parágrafo terceiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social subscrito e não integralizado na situação em que vier a ocorrer.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254321
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

Req: 81700000116153

Kenner Langster
Secretário Geral Em Substituição

Página 3

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

Parágrafo quarto: A cessão do direito de preferência em subscrever quotas relativas a aumentos de capital da sociedade, só poderá ocorrer mediante autorização expressa e por escrito dos sócios representantes da maioria do Capital Social.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15 de novembro de 1.987.

DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade é feita pelo sócio **Reni Miotto Borsatto e Suzana Mazon Borsatto**, com poderes e atribuições de administradores, a quem competem, separadamente, o uso da firma e a representação da sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão nomear administrador, que terá todos os poderes para, individualmente e independente da ordem de nomeação, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante juízos de primeira instância e tribunais em geral, órgãos governamentais, autoridades administrativas, instituições financeiras e de crédito, podendo abrir, encerrar e movimentar as contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos com cliente e fornecedores, podendo assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo, inclusive alienar bens pertencentes a sociedade, observadas as disposições contidas na cláusula sétima deste contrato.

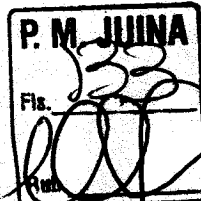
Parágrafo segundo: O administrador não responderá pessoalmente pelos atos por ele praticados relacionados à administração da sociedade; entretanto, será pessoalmente responsável pelos atos praticados em desacordo com o estabelecido no contrato social, ou contrários à legislação aplicável.

DOS IMPEDIMENTOS

CLÁUSULA SÉTIMA. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, ou administrador, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tal como avais, endossos, ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177985709
Protocolo: 17788875-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios ou administradores que efetivamente prestarem serviços à sociedade perceberão, a título de "pró-labore", uma quantia mensal fixada em comum acordo e dentro dos limites da lei.

DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA. A exclusão de qualquer sócio poderá ocorrer por justa causa, mediante a decisão dos sócios representantes da maioria do capital social e deverá ser realizada por meio de alteração do contrato social, caso o referido sócio não cumpra com suas obrigações, nos termos do artigo 1.085 do código civil, assim definido no parágrafo a seguir:

Parágrafo único: Atos de inegável gravidade, que se qualificam como justa causa, capaz de dar causa a exclusão dos sócios, podem ser entendidos como não cooperar ou criar embaraços injustificados para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da sociedade, tais como definidas pelos sócios representantes de mais de 50% (Cinquenta por cento) do capital; e, o sócio que exercendo cargo de administrador, ou na qualidade de sócio, furtar-se ao cumprimento das obrigações fixadas na esfera de sua competência; e ainda o sócio que apresente conduta desleal, quer seja em termos de concorrência no âmbito do objeto social da sociedade, quer seja fomentado a desarmonia entre os demais.

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade será liquidada de acordo como os eventos previstos em lei, ou será dissolvida conforme determinação dos sócios que representem a maioria do capital social, procedendo – se então a apuração dos haveres, na forma prevista na cláusula seguinte.

DA APURAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de falecimento, interdição ou retirada de qualquer dos sócios, na hipótese em que nos termos da Lei e deste contrato, a sociedade não se dissolva, seus haveres serão apurados com base em balanço especial, realizado no mês de falecimento ou retirada dos sócio, e serão pagos a quem de direito no prazo de 12 (Doze) meses da data do evento que legitime tal pagamento, em 12 (Doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas, vencendo – se a primeira prestação, 90 (Noventa) dias após o levantamento do referido balanço especial ou apresentação da autorização



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-FBF60-E9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017.

Req: 81700000116153

Kenneth Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

judicial que permita formalizar a operação, inclusive perante a Junta Comercial do Estado.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão aplicações que os sócios em comum acordam determinarem, assegurando em caso de distribuição, a participação proporcional ao número de quotas de cada um.

DO EXERCÍCIOS SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a Administração prestará contas justificadas de seus atos, procedendo a elaboração do balanço Patrimonial da sociedade, bem como as demonstrações financeiras, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria, tendo o resultado a destinação segundo os interesses dos sócios.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador ou administradores quando for o caso;

Parágrafo Segundo: As publicações das contas da Administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de sócios ficam dispensados, quando todos os sócios da sociedade declarar por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (Trinta dias à data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social que serão discutidos e analisados, devidamente assinados pelo administrador da sociedade e pelo contabilista responsável, ou ainda, cópias autênticas de documentos sociais que forem objeto de pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas;

Parágrafo terceiro: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas;

Parágrafo quarto: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembleias de sócios passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente perante o Órgão do registro do comércio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177688769
Protocolo: 17/788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9FD8-2FCF8-FB1B1-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

Req: 81700000116153

Kennel Langner
Secretário Geral Em Substituição

Página 6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA**

CNPJ nº 24.705.881/0001-04

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

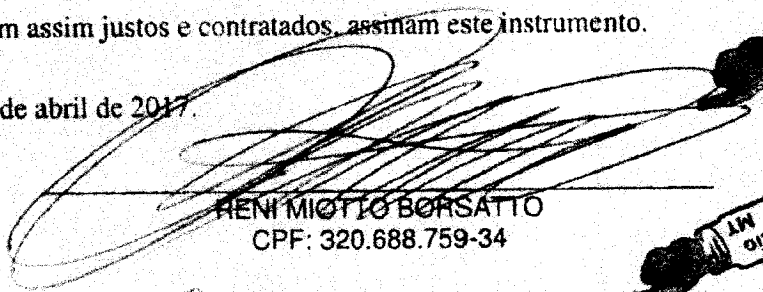
DA RATIFICAÇÃO E FORO

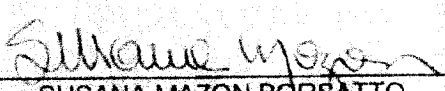
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JUINA/MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 3 de abril de 2017.


RENI MIOTTO BORSATTO
CPF: 320.688.759-34


SUSANA MAZON BORSATTO
CPF: 335.063.539-34


Testemunha: CRISPINIANO PINTO DE FRANÇA
10079033, SSP, MT


Testemunha: JAINOM DA CUNHA LIMA
936872, SSP, MT

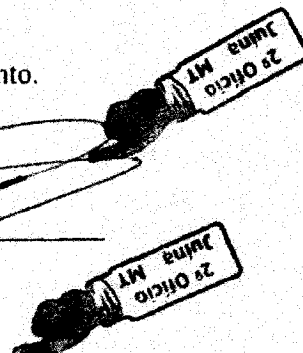
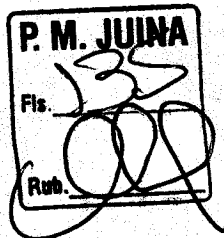


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 19/04/2017 sob nº 20177888709 -
Protocolo: 17788870-9 de 17/04/2017
NIRE: 51200254521
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. H. M. LTDA
Chancela: C680D-79615-0A936-EBF60-B9F08-2FCFS-FB181-4EEF6
Cuiabá, 24/04/2017

Req: 81700000116153

Kenneth Langner
Secretário Geral em Substituição

Página 7



36
P. M. JUIA
Fls. 36
Rub.

7º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAR DE JUIA - MT
Estado de Mato Grosso

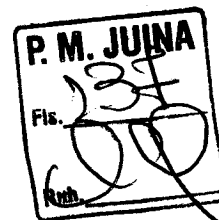
Reconheço por semelhança a(s) firma de REN. MIO
BORSATTO SUSANA MAZON BORSATTO

R\$ 5,90 Selo AXR-85282
11 de abril de 2017 R\$ 5,90 Selo AXR-85283
Mano Ney Costa

SELO REGISTRAL NOTARIAL DE JUIA
Mariza da Costa Campos
Cristina
Mano Ney Costa
Tatiana Substina
Milton de Campos Júnior
Tatiane Substina
Av. Luta Grosso - nº 304 N - Centro
Cx. Postal 39 - Fone: (66) 3666-1486
Caramba de Juia - MT

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Codigo da Serventia 91

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1826826055

FRANCISCO CHARLES DOS SANTOS CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
30640830 SESP MT

CPF
963.217.762-20

DATA NASCIMENTO
23/01/1987

FILIAÇÃO
JOSE PIRES CAVALCANTE
GILDETE MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
97912789854

VALIDADE
11/08/2020

1ª HABILITAÇÃO
12/08/2019

OBSERVAÇÕES
A EAR

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
13/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36044048557
MT640193536

MATO GROSSO

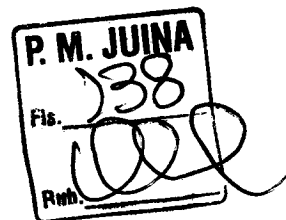
DENATRAN **CONTRAN**

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Em: 09/11/2020

Ass: [Assinatura]

[Assinatura]

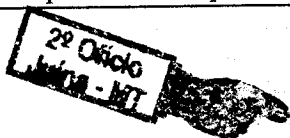


COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL

● PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o OUTORGANTE, Reni Miotto Borsatto, Brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1970016-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na Rua, Olmis Ioris, n.º 233N, Bairro Módulo 01, no Município de Juína-MT nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO Francisco Charles dos Santos Cavalcante, Brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 30640830, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 963217762-20, residente e domiciliado na Rua, Porto Alegre n.º 212, Bairro Módulo 03, no Município de Juína-MT a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases dos Pregões Presenciais, a serem realizados no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE



Juína, 25 de setembro de 2019

Reni Miotto Borsatto

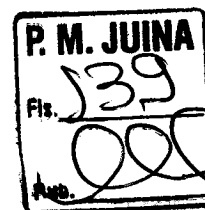
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 09.11.2019

Servidor Autorizado





COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2020

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º
110/2020:

A Signatária, Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 110/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis.

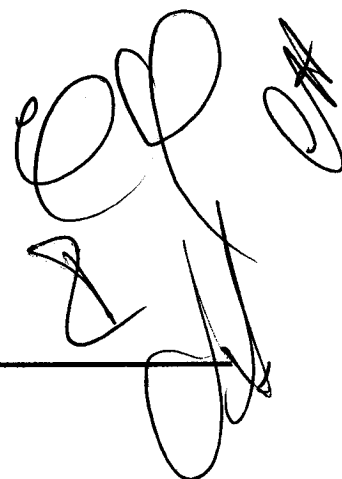
DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

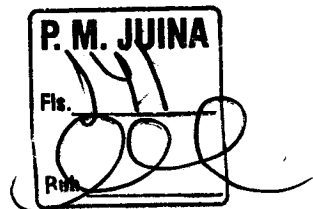
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei.

Juína 09 novembro de 2020



Reni Miotto Borsato





COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2020

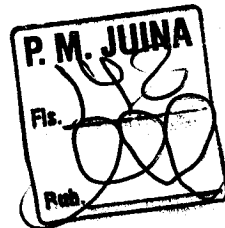
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato
Grosso; Pregão Presencial n.º
110/2020:

Proposta que faz a empresa Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.705.881.0001-04 e inscrição estadual nº 13.054.037-4, estabelecida no endereço rua, Olmis Ioris nº, 70N Bairro módulo 01 Juína Mato Grosso; Cep:78320-000 para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº110/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus anexos:

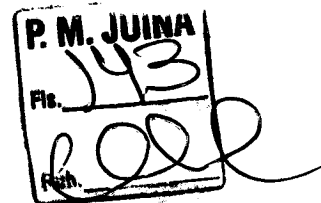
Item	Código	Unid.	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	475004	Unid.	2	ABRACADEIRA DE METAL REGULAVEL 1/4			
2	3005	Unid.	3	AGUA RAZ 5 L	Qualyvi	R\$ 112,34	R\$ 337,02
3	7845	Unid.	3	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	Tramontina	R\$ 44,89	R\$ 134,67
4	2978	M. Cub.	8	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)			
5	475002	Unid.	1	BICO PARA AR SOPRA PISTOLA PARA PINTURA			
6	75051	Metro	20	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM			
7	4430	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V AZ	Cobrecom	R\$ 3,30	R\$ 231,00
8	4429	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PR	Cobrecom	R\$ 3,30	R\$ 231,00
9	4427	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VM	Cobrecom	R\$ 3,30	R\$ 231,00
10	475049	Metro	20	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - AZUL	Cobrecom	R\$ 7,59	R\$ 151,80
11	475050	Metro	35	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - VERDE	Cobrecom	R\$ 7,59	R\$ 265,65
12	455825	Metro	30	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO			
13	475048	Metro	90	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM AZUL	Cobrecom	R\$ 1,99	R\$ 179,10
14	475062	Metro	70	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM - VERDE	Cobrecom	R\$ 3,30	R\$ 231,00
15	475047	Metro	90	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM PRETO	Cobrecom	R\$ 1,99	R\$ 179,10
16	12905	Metro	2	CAIXA LUZ PLAST. QUADRADA 4 X 4 AMARELA			
17	11969	Metro	10	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA - CANAL			
18	6641	Saco	15	CIMENTO SC 50KG			
19	475001	Unid.	1	CONECTOR FEMEA 1/4			
20	45400	Unid.	1	CONECTOR MACHO 1/4			
21	474974	Unid.	720	CORANTE CONC. EM CORES VARIADAS - BISNAGA DE 50 ML	Suvinil	R\$ 5,39	R\$ 3.880,80

CNPJ: 24.705.881/0001-04 - CCE/MT: 13.054.037-4
Avenida Olmis Ioris 70N – Centro – Cep: 78.320-000 – Juína/MT
Telefone: (66) 3566-8600



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

22	474990	Unid.	10	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/12			
23	474991	Unid.	10	DISCO DIAMANTADO 4.1/2	Vonder	R\$ 25,10	R\$ 251,00
24	464064	Unid.	1	ENGATE RAPIDO DE 1/4			
25	475023	Unid.	1	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 220V, DESBASTE DE METAL, CORTE, POTENCIA DE MOTOR MINIMO DE 2.200W, GUARDA PROTETORA AJUSTÁVEL PARA TODO TIPO DE APLICAÇÕES			
26	3152	Unid.	2	ESQUADRO 12" CABO DE ALUMINIO			
27	474988	Unid.	10	ESTILETE PROFISSIONAL 25 MM PARA MADEIRA			
28	475017	Unid.	15	FIBRA ACRILICA PARA ENCHIMENTO- POR KG			
29	12488	Unid.	15	FITA CREPE 48 MM X 50 M	Adelbras	R\$ 12,84	R\$ 192,60
30	41787	Unid.	5	FITA ISOLANTE 18MM X 10M	Enerbras	R\$ 8,33	R\$ 41,65
31	474982	Unid.	2	FURADEIRA PROFISSIONAL DE ALTO IMPACTO 1/2 700W 110V, 13MM , COM VELOCIDADE AJUSTAVEL			
32	475055	Unid.	5	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V	Tramontina	R\$ 9,92	R\$ 49,60
33	475052	Unid.	5	ISOLADOR OLHAL PIMENTAO C/ P/FUSO	Germer	R\$ 7,62	R\$ 38,10
34	474996	Jogo	2	JOGO DE CHAVE DE CATRACA 8A 19 MM COM 07 PCS	Vonder	R\$ 375,28	R\$ 750,56
35	474995	Jogo	4	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	Vonder	R\$ 86,96	R\$ 347,84
36	474987	Unid.	10	LAMINA DE SERRA CIRCULAR TICO TICO			
37	475054	Unid.	20	LAMPADA LED 15W BV 6,500K E27	Avant	R\$ 18,60	R\$ 372,00
38	475014	Unid.	25	LINHA DE COSTURA RETA ROLO COM 1.829 METROS EM CORES VARIADAS			
39	474979	Unid.	500	LIXA GRAO N 150 - (FOLHA)	Tatu	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
40	474980	Unid.	500	LIXA GRAO N 220 - (FOLHA)			
41	74981	Unid.	500	LIXA GRAO N 80 - (FOLHA)	Tatu	R\$ 1,35	R\$ 675,00
42	474999	metro	10	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO PRETA 1/4			
43	3264	Unid.	2	MARTELO 25MM	Tramontina	R\$ 55,79	R\$ 111,58
44	3269	Unid.	2	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	Resicolor	R\$ 108,92	R\$ 217,84
45	475056	Unid.	8	MODULO INT SIMPLES 10A 250V BRANCO	Tramontina	R\$ 6,12	R\$ 48,96
46	41390	Unid.	10	MODULO TOMADA 2P + T 10A 250V	Tramontina	R\$ 6,12	R\$ 61,20
47	474998	Unid.	1	MOTORCOMPRESSOR PARA PINTURA 87 PS 2 CV 24 LITROS			
48	474993	Unid.	2	NIVEL DE ALUMINIO 12" 350MM	Vonder	R\$ 66,71	R\$ 133,42
49	475016	Unid.	35	NOVELO DE LA 100% ACRÍLICO PESO 100G			
50	474983	Unid.	2	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL 1/2 DE 13MM COM VELOCIDADE AJUSTAVEL, COM DUAS BATERIAS DE 12V	Dewalt	R\$1.198,55	R\$ 2.397,10
51	474985	Unid.	50	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 3,5 - UNIDADE			
52	474986	Unid.	30	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 4,5 - UNIDADE			
53	13049	Unid.	5	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	Atlas	R\$ 18,54	R\$ 92,70
54	475000	Unid.	1	PISTOLA PARA PINTURA H827			
55	475057	Unid.	5	PLACA 4X2 3P JUNTOS	Tramontina	R\$ 5,95	R\$ 29,75
56	475053	Unid.	15	PLAFONIER TERMOPLASTICO E27 150W	Reue	R\$ 15,60	R\$ 234,00
57	455940	Unid.	15	REFLETOR BIVOLT, EM LED, 50W, COR BRANCO.	Llum	R\$ 86,50	R\$ 1.297,50
58	474973	Unid.	5	REMOVEDOR DE TINTA DO TIPO SOLVENTE EM PASTA - 01 KG	Resicolor	R\$ 55,69	R\$ 278,45
59	6691	Unid.	70	ROLDANA PLASTICA 36X36	Reue	R\$ 1,03	R\$ 72,10
60	474976	Unid.	4	ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM	Atlas	R\$ 61,20	R\$ 244,80
61	3379	Unid.	5	ROLO DE LA 23 CM			
62	13051	Unid.	4	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	Atlas	R\$ 9,26	R\$ 37,04
63	474975	Unid.	4	ROLO PINTURA 9 CM DE ESPUMA PARA PINTURA			
64	6470	Unid.	5	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	Sayerlack	R\$ 928,97	R\$ 4.644,85



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

65	474989	Unid.	10	SERRA CIRCULAR DE MADEIRA 24 DENTES			
66	474984	Unid.	2	SERRA MARMORE 125MM 1400W 220V - DW862BS	Vonder	R\$ 458,97	R\$ 917,94
67	474994	Unid.	2	SERROTE 22 POL. PROFISSIONAL	Vonder	R\$ 52,83	R\$ 105,66
68	474977	Unid.	4	SUPORTE P/ ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM PARA PINTURA	Atlas	R\$ 77,25	R\$ 309,00
69	475025	Unid.	5	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	Atlas	R\$ 13,89	R\$ 69,45
70	12434	Unid.	200	TECIDO FELTRO LISO LARGURA 1.40 M CORES VARIADAS			
71	475015	metro	200	TECIDO HELANCA DE 1,90 METROS DE LARGURA EM CORES VARIADAS			
72	42694	Unid.	18	THINER GALAO 5 LITROS	Qualyvi	R\$ 180,09	R\$ 3.241,62
73	5439	Milh.	2	TIJOLO 8 FUROS (MILHEIRO)			
74	460183	Milh.	2	TIJOLO MACICO MILHEIRO			
75	3430	Unid.	16	TINTA ACRILICA 18L BRANCA	Resicolor	R\$ 546,98	R\$ 8.751,68
76	474972	Unid.	6	TINTA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA - 3,6 LITROS			
77	11826	Unid.	30	TINTA EPOXI BASE AGUA BRANCO 3,6 LITROS	Resicolor	R\$ 300,67	R\$ 9.020,10
78	10094	Unid.	1	TINTA OLEO 18LT. AZUL	Resicolor	R\$ 433,47	R\$ 433,47
79	75024	Unid.	12	TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCA 18 LITROS	Renner	R\$ 347,55	R\$ 4.170,60
80	474997	Unid.	3	TORQUES 14" (Torques De Armador Cid T-14)			
81	7812	Unid.	3	TRENA 8 MTS	Tramontina	R\$ 54,08	R\$ 162,24
82	3506	Unid.	10	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	Sayerlack	R\$ 127,98	R\$ 1.279,80
83	474978	Unid.	6	VERNIZ GERAL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RAPIDA COM BASE CLARA LATA DE 3,6 KG.	Sayerlack	R\$ 123,40	R\$ 740,40

R\$: 49.718,74

Total: Quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: 66-35668600 E-mail: reni@shmmmt.com.br

b) Banco Brasil Agência nº:2226-8 Conta nº:10411-6 De acordo com a legislação em vigor, eu, Reni Miotto Borsato, CPF nº 320.688.759-34, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juina 09 novembro de 2020

Reni Miotto Borsato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.705.881/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/1987
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL S H M		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HOLMES IORIS	NÚMERO 70N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO EXPANSAO COMERCIAL AR-01	MUNICÍPIO JUINA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3566-8600/ (66) 3566-8609	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2002
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

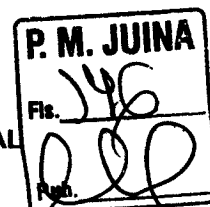
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 09:22:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



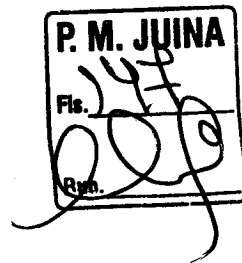
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.054.037-4		CNPJ 24.705.881/0001-04		Data Início Atividade - SEFAZ 04/12/1987	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) COMERCIAL S H M					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO AVENIDA HOLMES IORIS			NÚMERO 70N	COMPLEMENTO	
CEP 78320-000	BAIRRO EXPANSÃO COMERCIAL AR-01		MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO fiscalmt@santricontabilidade.com.br			TELEFONE (66) 3566-8600		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO			DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2012		
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 23/10/2020 às 08:24:31 (data e hora de Cuiabá)					



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA
CNPJ: 24.705.881/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:55 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.

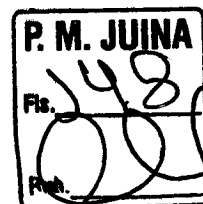
Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **92AD.7E12.B858.5043**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA -
EXTRAORDINÁRIA
CPEND Nº 0029946787**

Certifico que encontra-se aguardando análise de requerimento administrativo.

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 27/10/2020 Hora da emissão: 11:22:45

**Nome/Denominação do sujeito passivo: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S. H. M. LTDA
CNPJ: 24.705.881/0001-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

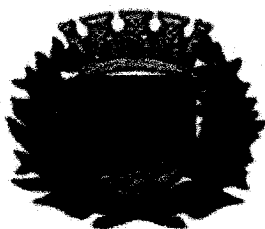
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

Certidão válida até: **25/11/2020.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Número de Autenticação: **T779K9U2MTBMB2L9**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-8300
CNPJ - 15.359.201/0001-57

P. M. JUÍNA

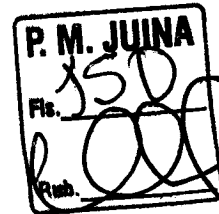
FMZ

66 3566-8300

Pub.

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
2407/2020	17/09/2020	16/11/2020
Nome/Razão Social COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA		Matricula 2933
		CPF / CNPJ 24.705.881/0001-04
Endereço Avenida Holmis Ioris		Bairro Expansao Comercial Ar-01
Complemento 70-N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	CEP 78.320-000
Finalidade PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte: Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juina - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 17/09/2020 Certidão com Validade até: 16/11/2020		 485306905



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.705.881/0001-04
Razão Social: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA
Endereço: RUA OLMIS IORIS 70N / EXPANSAO COMERCIAL / JUINA / MT /
78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2020 a 15/11/2020

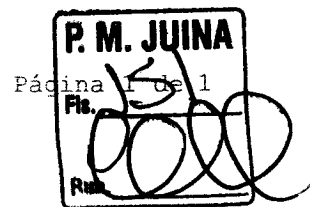
Certificação Número: 2020101703133497607090

Informação obtida em 23/10/2020 09:29:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.705.881/0001-04

Certidão nº: 27751199/2020

Expedição: 23/10/2020, às 09:30:57

Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.705.881/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

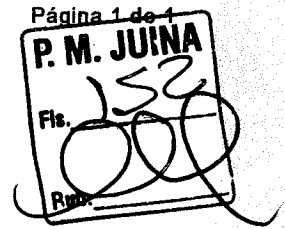
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5460806

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA**, portador do **CNPJ 24.705.881/0001-04**, até a data de **06/11/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

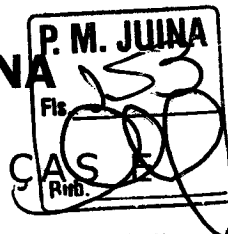
A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. MARCIO ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1304993-3/SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 920.580.431-20, residente e domiciliado na Avenida Floresta, n.º 196n, Centro, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.688.759,34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, forneceu os seguintes itens, conforme a Ata de Registro de Preços n.º 269/2017, oriundo do Pregão Presencial n.º 096/2017, conforme as quantidades descritas abaixo:

Itens / Quantidades

Item	Código	Código TCE	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	462407	429812-8	SACO	2331	CIMENTO CP II Z SACO 50 KG	R\$ 29,00	R\$ 67.599,00	ITAÚ
2	462408	27231-0	UNIDADE	42	BARRA DE AÇO 10 MM	R\$ 31,90	R\$ 1.339,80	GERDAU
3	462409	107031-2	QUILO	7	ARAME RECOZIDO KG	R\$ 9,00	R\$ 63,00	MULTILIT
5	462712	362365-3	METRO	100	CABO PP 2X6.00 MM PR	R\$ 9,95	R\$ 995,00	SIL

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas no pregão presencial n.º 096/2017, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a Idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

Juína - MT, 18 de Abril de 2018

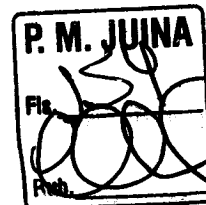
Marcio Antonio da Silva

Portaria Nº 3.443/2018

Pregoeiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

15.359.201/0001-57
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
Travessa Emmanuel, n.º 33N
CEP: 78320-000 - Juína - MT



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato
Grosso; Pregão Presencial n.º
110/2020:

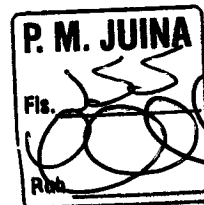
Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. Francisco Charles dos Santos Cavalcante, Brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 30640830, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 963217762-20, residente e domiciliado na Rua, Porto Alegre n.º 212, Bairro Módulo 03, no Município de Juína- como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 110/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO.**

Podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Juína 09 novembro de 2020


Reni Miotto Borssato



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

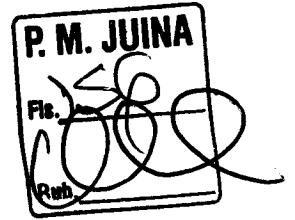
Informações Importantes:

Razão Social: Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA

Nome de Fantasia: Loja SHM

CNPJ n. °: 24-705-881/0001-04

Inscrição Estadual n. °: 130540374



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2020

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º
110/2020:

A Signatária, Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

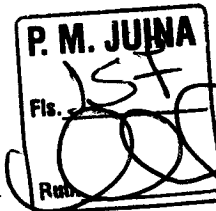
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Juina 09 novembro de 2020


Reni Miotto Borsato



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2020

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º
110/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL Nº 9.854/99

A Signatária Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º **110/2020**, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

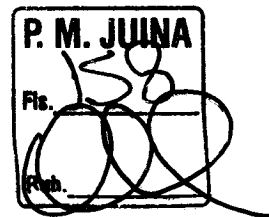
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína 09 novembro de 2020

Reni Miotto Borsato



COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

ANEXO X
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2020

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E COMPROMISSO
DE MANTER ATUALIZADO ENDEREÇO ELETRÔNICO

Ao

Pregoeiro Designado;

Poder Executivo Municipal; Município
de Juína – Mato Grosso; Pregão
Presencial n.º **110/2020**:

A Signatária Comércio de Materiais de Construção SHM LTDA, CNPJ/MF 24-705-881/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Reni Miotto Borsato, RG n.º 1.970.016-0 e do CPF/MF n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na cidade de Juína, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 050/2020, **COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE**, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email:reni@shmmmt.com.br

Juína 09 novembro de 2020

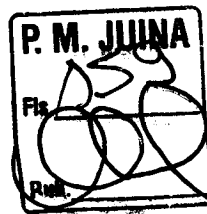
Reni Miotto Borsato



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



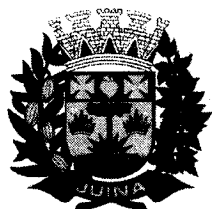
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP- nº 110/2020, de 09 de Novembro de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 110/2020. Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelas servidoras Rosangela Leidentz e Clarice Olivo, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 110/2020, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foi credenciada a empresa: **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA** inscrita no CNPJ 24.705.881/0001-04, representada pela Sr. Francisco Charles dos Santos Cavalcante, portadora da CPF de nº 963.217.762-20. Após a fase de credenciamento da empresa, passou-se a abertura dos envelope de proposta: **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 49.718,74** (quarenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos). Passou-se a fase de negociação, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	475004	Unidade	2	ABRACADEIRA DE METAL REGULAVEL 1/4		R\$ -	DESERTO
2	3005	Unidade	3	AGUA RAZ 5 L	R\$ 112,34	R\$ 337,02	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
3	7845	Unidade	3	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	R\$ 44,89	R\$ 134,67	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
4	2978	Metro Cubico	8	AREIA MEDIA (METRO CUBICO)		R\$ -	DESERTO
5	475002	Unidade	1	BICO PARA AR SOPRA PISTOLA PARA PINTURA		R\$ -	DESERTO
6	475051	Metro	20	CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM		R\$ -	DESERTO
7	4430	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V AZ	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
8	4429	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PR	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
9	4427	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VM	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
10	475049	Metro	20	CABO FLEXIVEL 750V 8,0MM - AZUL	R\$ 7,59	R\$ 151,80	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
11	475050	Metro	35	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - VERDE	R\$ 7,59	R\$ 265,65	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

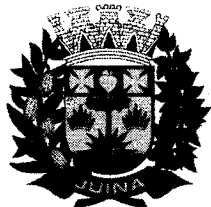
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fls. 160

Ass. [Signature]

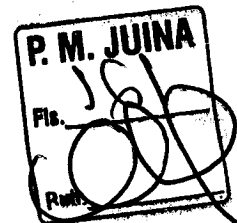
12	455825	Metro	30	CABO FLEXIVEL 750V 1 X 6 MM PRETO		R\$ -	DESERTO
13	475048	Metro	90	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM AZUL	R\$ 1,99	R\$ 179,10	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
14	475062	Metro	70	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM VERDE	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
15	475047	Metro	90	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM PRETO	R\$ 1,99	R\$ 179,10	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
16	12905	Metro	2	CAIXA LUZ PLAST. QUADRADA 4 X 4 AMARELA		R\$ -	DESERTO
17	11969	Metro	10	CAIXA LUZ 4X2 AMARELA - CANAL		R\$ -	DESERTO
18	6641	Saco	15	CIMENTO SC 50KG		R\$ -	DESERTO
19	475001	Unidade	1	CONECTOR FEMEA 1/4		R\$ -	DESERTO
20	45400	Unidade	1	CONECTOR MACHO 1/4		R\$ -	DESERTO
21	474974	Unidade	720	CORANTE CONCENTRADO CORES VARIADAS - BISNAGA D. 50 ML	R\$ 5,39	R\$ 3.880,80	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
22	474990	Unidade	10	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/12		R\$ -	DESERTO
23	474991	Unidade	10	DISCO DIAMANTADO 4.1/2	R\$ 25,10	R\$ 251,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
24	464064	Unidade	1	ENGATE RAPIDO DE 1/4		R\$ -	DESERTO
25	475023	Unidade	1	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL 220V, DESBASTE DE METAL, CORTE, POTENCIA DE MOTOR MINIMO DE 2.200W, GUARDA PROTETORA AJUSTAVEL PARA TODOS TIPO DE APLICAÇÕES		R\$ -	DESERTO
26	3152	Unidade	2	ESQUADRO 12" CABO DE ALUMINIO		R\$ -	DESERTO
27	474988	Unidade	10	ESTILETE PROFISSIONAL 25 MM PARA MADEIRA		R\$ -	DESERTO
28	475017	Unidade	15	FIBRA ACRILICA PARA ENCHIMENTO- POR KG		R\$ -	DESERTO
29	12488	Unidade	15	FITA CREPE 48 MM X 50 M	R\$ 12,84	R\$ 192,60	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
30	41787	Unidade	5	FITA ISOLANTE 18MM X 10M	R\$ 8,33	R\$ 41,65	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
31	474982	Unidade	2	FURADEIRA PROFISSIONAL DE ALTO IMPACTO 1/2 700W 110V, 13MM COM VELOCIDADE AJUSTAVEL		R\$ -	DESERTO
32	475055	Unidade	5	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V	R\$ 9,92	R\$ 49,60	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
33	475052	Unidade	5	ISOLADOR OLHAL PIMENTAO C/ P/FUSO	R\$ 7,62	R\$ 38,10	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34	474996	Jogo	2	JOGO DE CHAVE DE CATRACA 8A 19 MM. COM 07 PCS	R\$ 375,28	R\$ 750,56	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
35	474995	Jogo	4	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	R\$ 86,96	R\$ 347,84	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
36	474987	Unidade	10	LAMINA DE SERRA CIRCULAR TICO TICO		R\$ -	DESERTO
37	475054	Unidade	20	LAMPADA LED 15W BV 6,500K E27	R\$ 18,60	R\$ 372,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
38	475014	Unidade	25	LINHA DE COSTURA RETA ROLO COM 1.829 METROS EM CORES VARIADAS		R\$ -	DESERTO
39	474979	Unidade	500	LIXA GRAO N 150 - (FOLHA)	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
40	474980	Unidade	500	LIXA GRAO N 220 - (FOLHA)		R\$ -	DESERTO
41	474981	Unidade	500	LIXA GRAO N 80 - (FOLHA)	R\$ 1,35	R\$ 675,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
42	474999	metro	10	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO PRETA 1/4		R\$ -	DESERTO
43	3264	Unidade	2	MARTELO 25MM	R\$ 55,79	R\$ 111,58	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
44	3269	Unidade	2	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	R\$ 108,92	R\$ 217,84	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
45	475056	Unidade	8	MODULO INT SIMPLES 10A 250V BRANCO	R\$ 6,12	R\$ 48,96	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
46	41390	Unidade	10	MODULO TOMADA 2P + T 10A 250V	R\$ 6,12	R\$ 61,20	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
47	474998	Unidade	1	MOTORCOMPRESSOR PARA PINTURA 87 PS 2 CV 24 LITROS		R\$ -	DESERTO
48	474993	Unidade	2	NIVEL DE ALUMINIO 12" 350MM	R\$ 66,71	R\$ 133,42	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
49	475016	Unidade	35	NOVELO DE LA 100% ACRÍLICO PESO 100G		R\$ -	DESERTO
50	474983	Unidade	2	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL 1/2 DE 13MM COM VELOCIDADE AJUSTAVEL, COM DUAS BATERIAS DE 12V	R\$ 1.198,55	R\$ 2.397,10	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
51	474985	Unidade	50	PARAFUSO PHILIPS 4.0 X 3.5 - UNIDADE		R\$ -	DESERTO
52	474986	Unidade	30	PARAFUSO PHILIPS 5.0 X 4.5 - UNIDADE		R\$ -	DESERTO
53	13049	Unidade	5	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	R\$ 18,54	R\$ 92,70	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
54	475000	Unidade	1	PISTOLA PARA PINTURA:H827		R\$ -	DESERTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

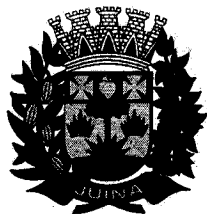
PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

R\$ 163

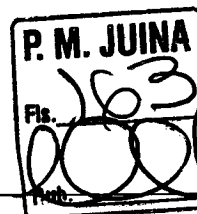
55	475057	Unidade	5	PLACA 4X2 3P JUNTOS	R\$ 5,95	R\$ 29,75	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
56	475053	Unidade	15	PLAFONIER TERMOPLASTICO E27 150W	R\$ 15,60	R\$ 234,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
57	455940	Unidade	15	REFLETOR BIVOLT, EM LED, 50W, COR BRANCO	R\$ 86,50	R\$ 1.297,50	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
58	474973	Unidade	5	REMOVEDOR DE TINTA DO TIPO SOLVENTE EM PASTA - 01 KG	R\$ 55,69	R\$ 278,45	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
59	6691	Unidade	70	ROLDANA PLASTICA 36X36	R\$ 1,03	R\$ 72,10	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
60	474976	Unidade	4	ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM	R\$ 61,20	R\$ 244,80	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
61	3379	Unidade	5	ROLO DE LA 23 CM		R\$ -	DESERTO
62	13051	Unidade	4	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	R\$ 9,26	R\$ 37,04	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
63	474975	Unidade	4	ROLO PINTURA 9 CM DE ESPUMA PARA PINTURA		R\$ -	DESERTO
64	6470	Unidade	5	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	R\$ 928,97	R\$ 4.644,85	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
65	474989	Unidade	10	SERRA CIRCULAR DE MADEIRA 24 DENTES		R\$ -	DESERTO
66	474984	Unidade	2	SERRA MARMORE 125MM 1400W 220V - DW862BS	R\$ 458,97	R\$ 917,94	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
67	474994	Unidade	2	SERROTE 22 POL. PROFISSIONAL	R\$ 52,83	R\$ 105,66	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
68	474977	Unidade	4	SUPORTE PARA ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM PARA PINTURA	R\$ 77,25	R\$ 309,00	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
69	475025	Unidade	5	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	R\$ 13,89	R\$ 69,45	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
70	12434	Unidade	200	TECIDO FELTRO LISO LARGURA 1.40 M CORES VARIADAS		R\$ -	DESERTO
71	475015	metro	200	TECIDO HELANCA DE 1,90 METROS DE LARGURA EM CORES VARIADAS		R\$ -	DESERTO
72	42694	Unidade	18	THINER GALAO 5 LITROS	R\$ 180,09	R\$ 3.241,62	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
73	5439	Milheiro	2	TIJOLO 8 FUIROS (MILHEIRO)		R\$ -	DESERTO
74	460183	Milheiro	2	TIJOLO MACICO MILHEIRO		R\$ -	DESERTO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

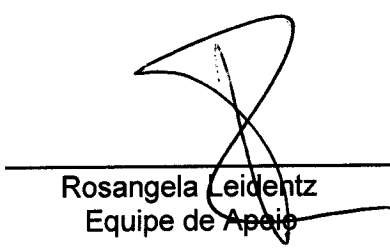
PODER EXECUTIVO

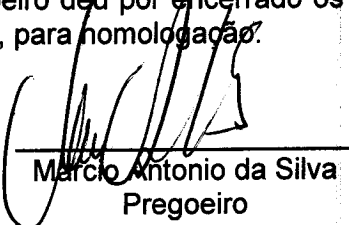
ESTADO DE MATO GROSSO

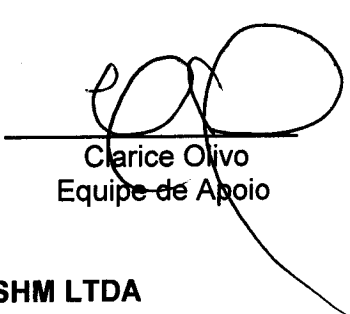


75	3430	Unidade	16	TINTA ACRILICA 18L BRANCA	R\$ 546,98	R\$ 8.751,68	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
76	474972	Unidade	6	TINTA AUTOMOTIVA NA COR BRANCA - 3,6 LITROS		R\$ -	DESERTO
77	11826	Unidade	30	TINTA EPOXI BASE AGUA BRANCO 3,6 LITROS	R\$ 300,67	R\$ 9.020,10	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
78	10094	Unidade	1	TINTA OLEO 18LT. AZUL	R\$ 433,47	R\$ 433,47	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
79	475024	Unidade	12	TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCA 18 LITROS	R\$ 347,55	R\$ 4.170,60	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
80	474997	Unidade	3	TORQUES 14" (Torques De Armador Cid T-14)		R\$ -	DESERTO
81	7812	Unidade	3	TRENA 8 MTS	R\$ 54,08	R\$ 162,24	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
82	3506	Unidade	10	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	R\$ 127,98	R\$ 1.279,80	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA
83	474978	Unidade	6	VERNIZ GERAL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RAPIDA COM BASE CLARA LATA DE 3,6 KG.	R\$ 123,40	R\$ 740,40	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. Considera-se a classificação preliminar como classificação final. Não houve ocorrências dignas de nota. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos e encaminha a presente licitação ao Sr. Prefeito Municipal, para homologação.

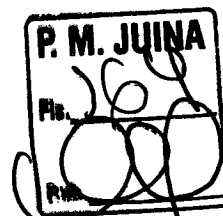

Rosângela Leidentz
Equipe de Apoio


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro


Clarice Olivo
Equipe de Apoio

COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110-2020 SRP



O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA, nos itens 02, 03, 07 a 11, 13 a 15, 21, 23, 29, 30. 32 a 35, 37, 39, 41, 43 a 46, 48, 50, 53, 55 a 60, 62, 64, 66 a 69, 72, 75, 77 a 79, 81 a 83. Juina-MT, 09 de Novembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro
Port. 034/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2020

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Vice Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum licitante no certame, configurando portanto licitação Deserta. Juína-MT, 06 de novembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108-2020 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora as empresas: MARIA JOSE DOS REIS NETO-EPP; SANTANA & CIA LTDA-ME, Juína-MT, 04 de Novembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139-2020 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP, nos itens 01 a 08. Juína-MT, 06 de Novembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 110-2020 SRP

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora a empresa: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA, nos itens 02, 03, 07 a 11, 13 a 15, 21, 23, 29, 30, 32 a 35, 37, 39, 41, 43 a 46, 48, 50, 53, 55 a 60, 62, 64, 66 a 69, 72, 75, 77 a 79, 81 a 83. Juína-MT, 09 de Novembro de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro - Poder Executivo – Juína/MT

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 139/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: JURITI PROJETO E CONSULTORIA AMBIENTAL

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITACAO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS NA ELABORACAO DE PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ACOMPANHAMENTO, ASSESSORIA E ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES CONTIDA NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 162732 - EMITIDO PELA SEMA EST DE TRAT DE ESGOTO

ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação: 2035-07.100.04.122.0002.2702.33903039- manutenção do

departamento de agricultura

Fonte: 0100000 recursos ordinários

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos

reais)

VIGÊNCIA: 09/11/2020 a 09/03/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 09/11/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/11/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 139/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL

RESUMO DO OBJETO: DISPENSA DE LICITACAO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS NA ELABORACAO DE PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL PARA ACOMPANHAMENTO,

GROSSO.

LTDA

ASSESSORIA E ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES CONTIDA NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 162732 - EMITIDO PELA SEMA EST DE TRAT DE ESGOTO

ELEMENTO DE DESPESA:

Dotação: 2035-07.100.04.122.0002.2702.33903039- manutenção do

departamento de agricultura

Fonte: 0100000 recursos ordinários

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos

reais)

VIGÊNCIA: 09/11/2020 a 09/03/2021

DATA DO RECONHECIMENTO: 09/11/2020 pelo Ilmo. Sr. Secretário

Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/11/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020

PROCESSO: Tomada de Preço 009/2020;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Campos Engenharia e Construções Eireli;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias;

VENCIMENTO: 29/11/2020;

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2020.

MICHELLE BLATT

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 10.204/2016

Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2020

PROCESSO: Tomada de Preço 012/2020;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Paula de Souza Villaga Eireli;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 30/01/2021;

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2020.

MICHELLE BLATT

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 10.204/2016

Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2019

PROCESSO: Tomada de Preço 008/2019;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução contratual;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT;

CONTRATADA: Paula de Souza Villaga Eireli;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias;

VENCIMENTO: 19/03/2021;

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2020.

MICHELLE BLATT

Fiscal do Contrato

Portaria Municipal n.º 10.204/2016

Poder Executivo – Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2020

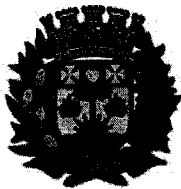
PROCESSO: Tomada de Preço 006/2020;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juína-MT,



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Pregao Presencial
Nr.: 110 / 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

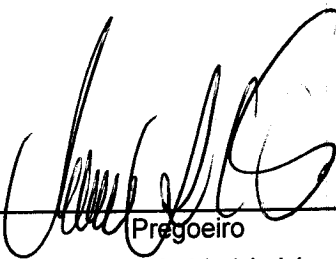
O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

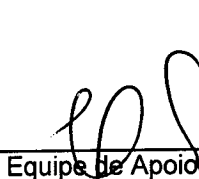
- a) Licitação Nr.: 110 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 09/11/2020
- d) Data da Adjudicação: 09/11/2020
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO
- f) Fornecedores e Itens Vencedores:

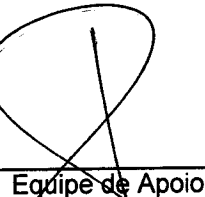
Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2646 -	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	48	R\$ 49.718,74
			48	R\$ 49.718,74

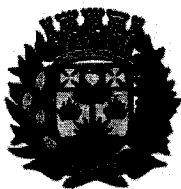
JUINA-MT, segunda-feira, 9 de novembro de 2020.


Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juína


Equipe de Apoio


Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA
Pregão Presencial
Nr.: 110/2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

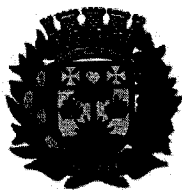
Anexo - Relação de Itens

Vencedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA

CNPJ: 24.705.881/0001-04

Lote: 1 - LOTE UNICO

AGUA RAZ 5 L	3005	R\$ 337,02
MARTELO 25MM	3264	R\$ 111,58
MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	3269	R\$ 217,84
TINTA ACRILICA 18L BRANCA	3430	R\$ 8.751,68
VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	3506	R\$ 1.279,80
CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VM	4427	R\$ 231,00
CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PR	4429	R\$ 231,00
CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V AZ	4430	R\$ 231,00
SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	6470	R\$ 4.644,85
ROLDANA PLASTICA 36X36	6691	R\$ 72,10
TRENA 8 MTS	7812	R\$ 162,24
ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	7845	R\$ 134,67
TINTA OLEO 18LT. AZUL	10094	R\$ 433,47
TINTA EPOXI BASE AGUA BRANCO 3,6 LITROS	11826	R\$ 9.020,10
FITA CREPE 48 MM X 50 M	12488	R\$ 192,60
PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	13049	R\$ 92,70
ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	13051	R\$ 37,04
MODULO TOMADA 2P + T 10A 250V	41390	R\$ 61,20
FITA ISOLANTE 18MM X 10M	41787	R\$ 41,65
THINER GALAO 5 LITROS	42694	R\$ 3.241,62
REFLETOR BIVOLT, EM LED, 50W, COR BRANCO.	455940	R\$ 1.297,50
REMOVEDOR DE TINTA DO TIPO SOLVENTE EM PASTA - 01 KG	474973	R\$ 278,45
CORANTE CONCENTRADO EM CORES VARIADAS - BISNAGA DE 50 ML	474974	R\$ 3.880,80
ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM	474976	R\$ 244,80
SUPORTE PARA ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM PARA PINTURA	474977	R\$ 309,00
VERNIZ GERAL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RAPIDA COM BASE CLARA LATA DE 3,6 KG.	474978	R\$ 740,40



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial
Nr.: 110 / 2020 - PR

P. M. JUINA

Fls. 108

Pub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA

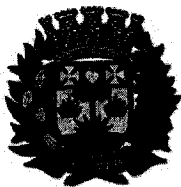
CNPJ: 24.705.881/0001-04

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
LIXA GRAO N 150 - (FOLHA)	474979	R\$ 1.845,00
LIXA GRAO N 80 - (FOLHA)	474981	R\$ 675,00
PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL 1/2 DE 13MM COM VELOCIDADE AJUSTAVEL, COM DUAS BATERIAS DE 12V	474983	R\$ 2.397,10
SERRA MARMORE 125MM 1400W 220V - DW862BS	474984	R\$ 917,94
DISCO DIAMANTADO 4.1/2	474991	R\$ 251,00
NIVEL DE ALUMINIO 12" 350MM	474993	R\$ 133,42
SERROTE 22 POL. PROFISSIONAL	474994	R\$ 105,66
JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	474995	R\$ 347,84
JOGO DE CHAVE DE CATRACA 8A 19 MM COM 07 PCS	474996	R\$ 750,56
TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCA 18 LITROS	475024	R\$ 4.170,60
SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	475025	R\$ 69,45
CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM PRETO	475047	R\$ 179,10
CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM AZUL	475048	R\$ 179,10
CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - AZUL	475049	R\$ 151,80
CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - VERDE	475050	R\$ 265,65
ISOLADOR OLHAL PIMENTAO C/ P/FUSO	475052	R\$ 38,10
PLAFONIER TERMOPLASTICO E27 150W	475053	R\$ 234,00
LAMPADA LED 15W BV 6,500K E27	475054	R\$ 372,00
INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V	475055	R\$ 49,60
MODULO INT SIMPLES 10A 250V BRANCO	475056	R\$ 48,96
PLACA 4X2 3P JUNTOS	475057	R\$ 29,75
CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM - VERDE	475062	R\$ 231,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 49.718,74

Total do Vencedor: R\$ 49.718,74



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

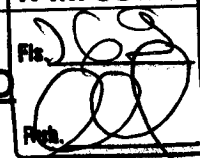
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

**Pregao Presencial
Nr.: 110 / 2020 - PR**

P. M. JUINA

Fls. 
Rub.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

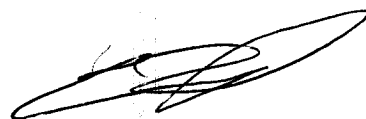
O(a) Prefeito Municipal em exercício, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação Nr.: 110 / 2020
- b) Modalidade: Pregao Presencial
- c) Data da Homologação: 09/11/2020
- d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAS DIVERSOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, JUÍNA-MATO GROSSO
- e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
2646 -	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S H M LTDA	24.705.881/0001-04	48	R\$ 49.718,74
			48	R\$ 49.718,74

JUINA-MT, segunda-feira, 9 de novembro de 2020.



ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 170
 RUBRICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 233/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e **COMERCIO DE MATERIAIS DE**
CONSTRUÇÃO SHM LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 110/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Ioris, 70N – Bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo **Sr. Reni Miotto Borsatto**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.688.759,34, residente e domiciliado na _ com sede Av. Holmes Ioris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 110/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, IMPRESSÃO EM MADERITE E PLACAS DE PVC) PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificados nos itens do ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 110/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 171
RUBRICA

preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	3005	Unidade	3	AGUA RAZ 5 L	R\$ 112,34	R\$ 337,02	QUALYVI
3	7845	Unidade	3	ALICATE UNIVERSAL 8 " PROFISSIONAL	R\$ 44,89	R\$ 134,67	TRAMONTINA
7	4430	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V AZ	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COBRECOM
8	4429	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PR	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COBRECOM
9	4427	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VM	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COBRECOM
10	475049	Metro	20	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - AZUL	R\$ 7,59	R\$ 151,80	COBRECOM
11	475050	Metro	35	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - VERDE	R\$ 7,59	R\$ 265,65	COBRECOM
13	475048	Metro	90	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM AZUL	R\$ 1,99	R\$ 179,10	COBRECOM
14	475062	Metro	70	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM - VERDE	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COBRECOM
15	475047	Metro	90	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM PRETO	R\$ 1,99	R\$ 179,10	COBRECOM
21	474974	Unidade	720	CORANTE CONCENTRADO EM CORES VARIADAS - BISNAGA DE 50 ML	R\$ 5,39	R\$ 3.880,80	SUVINIL
23	474991	Unidade	10	DISCO DIAMANTADO 4.1/2	R\$ 25,10	R\$ 251,00	VONDER
29	12488	Unidade	15	FITA CREPE 48 MM X 50 M	R\$ 12,84	R\$ 192,60	ADELBRAS
30	41787	Unidade	5	FITA ISOLANTE 18MM X 10M	R\$ 8,33	R\$ 41,65	ENERBRAS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 172
RUBRICA

32	475055	Unidade	5	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V	R\$ 9,92	R\$ 49,60	TRAMONTINA
33	475052	Unidade	5	ISOLADOR OLHAL PIMENTAO C/ P/FUSO	R\$ 7,62	R\$ 38,10	GERMER
34	474996	Jogo	2	JOGO DE CHAVE DE CATRACA 8A 19 MM COM 07 PCS	R\$ 375,28	R\$ 750,56	VONDER
35	474995	Jogo	4	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	R\$ 86,96	R\$ 347,84	VONDER
37	475054	Unidade	20	LAMPADA LED 15W BV 6,500K E27	R\$ 18,60	R\$ 372,00	AVANT
39	474979	Unidade	500	LIXA GRAO N 150 - (FOLHA)	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00	TATU
41	474981	Unidade	500	LIXA GRAO N 80 - (FOLHA)	R\$ 1,35	R\$ 675,00	TATU
43	3264	Unidade	2	MARTELO 25MM	R\$ 55,79	R\$ 111,58	TRAMONTINA
44	3269	Unidade	2	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	R\$ 108,92	R\$ 217,84	RESICOLOR
45	475056	Unidade	8	MODULO INT SIMPLES 10A 250V BRANCO	R\$ 6,12	R\$ 48,96	TRAMONTINA
46	41390	Unidade	10	MODULO TOMADA 2P + T 10A 250V	R\$ 6,12	R\$ 61,20	TRAMONTINA
48	474993	Unidade	2	NIVEL DE ALUMINIO 12" 350MM	R\$ 66,71	R\$ 133,42	VONDER
50	474983	Unidade	2	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL 1/2 DE 13MM COM VELOCIDADE AJUSTAVEL, COM DUAS BATERIAS DE 12V	R\$ 1.198,55	R\$ 2.397,10	DEWALT
53	13049	Unidade	5	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	R\$ 18,54	R\$ 92,70	ATLAS
55	475057	Unidade	5	PLACA 4X2 3P JUNTOS	R\$ 5,95	R\$ 29,75	TRAMONTINA
56	475053	Unidade	15	PLAFONIER TERMOPLASTICO E27 150W	R\$ 15,60	R\$ 234,00	REUE
57	455940	Unidade	15	REFLETOR BIVOLT, EM LED, 50W, COR BRANCO.	R\$ 86,50	R\$ 1.297,50	LIUM
58	474973	Unidade	5	REMOVEDOR DE TINTA DO TIPO SOLVENTE EM PASTA - 01 KG	R\$ 55,69	R\$ 278,45	RESICOLOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 178
RUBRICA

59	6691	Unidade	70	ROLDANA PLASTICA 36X36	R\$ 1,03	R\$ 72,10	REUE
60	474976	Unidade	4	ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM	R\$ 61,20	R\$ 244,80	ATLAS
62	13051	Unidade	4	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	R\$ 9,26	R\$ 37,04	ATLAS
64	6470	Unidade	5	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	R\$ 928,97	R\$ 4.644,85	SAYERLACK
66	474984	Unidade	2	SERRA MARMORE 125MM 1400W 220V - DW862BS	R\$ 458,97	R\$ 917,94	VONDER
67	474994	Unidade	2	SERROTE 22 POL. PROFISSIONAL	R\$ 52,83	R\$ 105,66	VONDER
68	474977	Unidade	4	SUPORTE PARA ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM PARA PINTURA	R\$ 77,25	R\$ 309,00	ATLAS
69	475025	Unidade	5	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	R\$ 13,89	R\$ 69,45	ATLAS
72	42694	Unidade	18	THINER GALAO 5 LITROS	R\$ 180,09	R\$ 3.241,62	QUALYVI
75	3430	Unidade	16	TINTA ACRILICA 18L BRANCA	R\$ 546,98	R\$ 8.751,68	RESICOLOR
77	11826	Unidade	30	TINTA EPOXI BASE AGUA BRANCO 3,6 LITROS	R\$ 300,67	R\$ 9.020,10	RESICOLOR
78	10094	Unidade	1	TINTA OLEO 18LT. AZUL	R\$ 433,47	R\$ 433,47	RESICOLOR
79	475024	Unidade	12	TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCA 18 LITROS	R\$ 347,55	R\$ 4.170,60	RENNER
81	7812	Unidade	3	TRENA 8 MTS	R\$ 54,08	R\$ 162,24	TRAMONTINA
82	3506	Unidade	10	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	R\$ 127,98	R\$ 1.279,80	SAYERLACK
83	474978	Unidade	6	VERNIZ GERAL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RAPIDA COM BASE CLARA LATA DE 3,6 KG.	R\$ 123,40	R\$ 740,40	SAYERLACK

Valor total de R\$ 49.718,74 (Quarenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>124</u>
<u>juí</u> RUBRICA

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 175
<i>[assinatura]</i>
RUBRICA

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 176
RUBRICA

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 177
RUBRICA

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

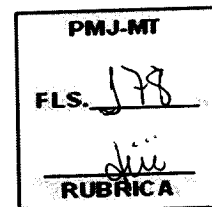
6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 110/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 179
RUBRICA

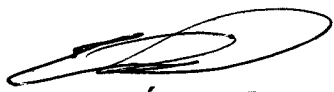
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

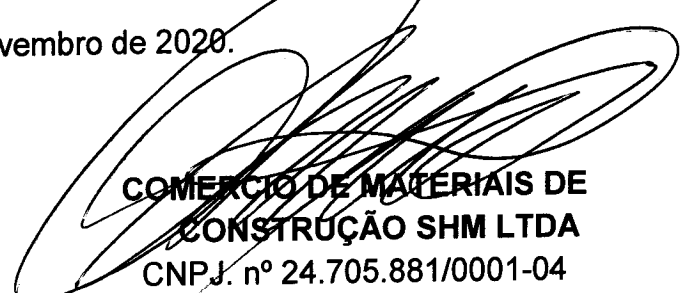
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

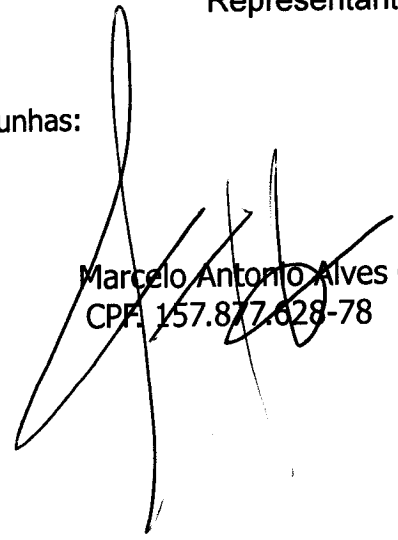
Juína-MT, 09 de Novembro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO SHM LTDA
CNPJ. n.º 24.705.881/0001-04
Reni Miotto Borsatto
Representante Legal

Testemunhas:


Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF.452.755.801-34


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.157.877.628-78

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 109/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem as disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 109/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 109/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de NOVEMBRO de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

GRAFICA E EDITORA GERDAN LTDA-EPP
CNPJ. n.º 06.939.964/0001-15
Gerald Batista Vieira
Representante Legal

Testemunhas:

Wellton Corneta Zulim Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 861.888.871-00 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 233/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 110/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SHM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.705.881/0001-04, com sede Av. Holmes Loris, 70N – Bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. Reni Miotto Borsatto, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 19700160- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.688.759-34, residente e domiciliado na com sede Av. Holmes Loris – bairro Expansão Comercial – CEP. 78.320-000 Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 110/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS, IMPRESSÃO EM MADERITE E PLACAS DE PVC) PARA A FINALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO NAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PREFEITURA DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 110/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	3005	Unidade	3	AGUA RAZ 5 L	R\$ 112,34	R\$ 337,02	QUALYVI
3	7845	Unidade	3	ALICATE UNIVERSAL 8" PROFISSIONAL	R\$ 44,89	R\$ 134,67	TRAMONTINA
7	4430	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V AZ	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COBRECOC
8	4429	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V PR	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COBRECOC
9	4427	Metro	70	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VM	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COBRECOC
10	475049	Metro	20	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - AZUL	R\$ 7,59	R\$ 151,80	COBRECOC
11	475050	Metro	35	CABO FLEXIVEL 750V 6,0MM - VERDE	R\$ 7,59	R\$ 265,65	COBRECOC
13	475048	Metro	90	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM AZUL	R\$ 1,99	R\$ 179,10	COBRECOC
14	475062	Metro	70	CABO FLEXIVEL 750V 2,5 MM - VERDE	R\$ 3,30	R\$ 231,00	COBRECOC
15	475047	Metro	90	CABO FLEXIVEL 750V 1,5 MM PRETO	R\$ 1,99	R\$ 179,10	COBRECOC
21	474974	Unidade	720	CORANTE CONCENTRADO EM CORES VARIADAS BISNAGA DE 50 ML	R\$ 5,39	R\$ 3.880,80	SUVINIL
23	474991	Unidade	10	DISCO DIAMANTADO 4.1/2	R\$ 25,10	R\$ 251,00	VONDER
29	12488	Unidade	15	FITA CREPE 48 MM X 50 M	R\$ 12,84	R\$ 192,60	ADELBRAS
30	41787	Unidade	5	FITA ISOLANTE 18MM X 10M	R\$ 8,33	R\$ 41,65	ENERBRAS
32	475055	Unidade	5	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V	R\$ 9,92	R\$ 49,60	TRAMONTINA
33	475052	Unidade	5	ISOLADOR OLHAL PIMENTAO C/ PIFUSO	R\$ 7,62	R\$ 38,10	GERMER
34	474996	Jogo	2	JOGO DE CHAVE DE CATRACA 8A 19 MM COM 07 PCS	R\$ 375,28	R\$ 750,56	VONDER
35	474995	Jogo	4	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS JOGO COM 10 PCS	R\$ 86,96	R\$ 347,84	VONDER
37	475054	Unidade	20	LAMPADA LED 15W BV 6,500K E27	R\$ 18,60	R\$ 372,00	AVANT
39	474979	Unidade	500	LIXA GRAO N 150 - (FOLHA)	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00	TATU
41	474981	Unidade	500	LIXA GRAO N 80 - (FOLHA)	R\$ 1,35	R\$ 675,00	TATU
43	3264	Unidade	2	MARTELO 25MM	R\$ 55,79	R\$ 111,58	TRAMONTINA
44	3269	Unidade	2	MASSA CORRIDA PVA 18LT C/ 25 KG	R\$ 108,92	R\$ 217,84	RESICOLOR
45	475056	Unidade	8	MODULO INT SIMPLES 10A 250V BRANCO	R\$ 6,12	R\$ 48,96	TRAMONTINA
46	41390	Unidade	10	MODULO TOMADA 2P + T 10A 250V	R\$ 6,12	R\$ 61,20	TRAMONTINA
48	474993	Unidade	2	NIVEL DE ALUMINIO 12" 350MM	R\$ 66,71	R\$ 133,42	VONDER
50	474983	Unidade	2	PARAFUSADEIRA PROFISSIONAL 1/2 DE 13MM COM VELOCIDADE AJUSTAVEL, COM DUAS BATERIAS DE 12V	R\$ 1.198,55	R\$ 2.397,10	DEWALT
53	13049	Unidade	5	PINCEL TRINCHA 396/6 2. 1/2	R\$ 18,54	R\$ 92,70	ATLAS
55	475057	Unidade	5	PLACA 4X2 3P JUNTOS	R\$ 5,95	R\$ 29,75	TRAMONTINA
56	475053	Unidade	15	PLAFONIER TERMOPLASTICO E27 150W	R\$ 15,60	R\$ 234,00	REUE
57	455940	Unidade	15	REFLETOR BIVOLT, EM LED, 50W, COR BRANCO.	R\$ 86,50	R\$ 1.297,50	LIUM
58	474973	Unidade	5	REMOVEDOR DE TINTA DO TIPO SOLVENTE EM PASTA - 01 KG	R\$ 55,69	R\$ 278,45	RESICOLOR
59	6691	Unidade	70	ROLDANA PLASTICA 36X36	R\$ 1,03	R\$ 72,10	REUE
60	474976	Unidade	4	ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM	R\$ 61,20	R\$ 244,80	ATLAS
62	13051	Unidade	4	ROLO ESPUMA 15 CM ECONOMICO 406/ 15 COM SUPORTE	R\$ 9,26	R\$ 37,04	ATLAS
64	6470	Unidade	5	SELADORA DE 18 LITROS CONCENTRADA PARA MARCENARIA	R\$ 928,97	R\$ 4.644,85	SAYERLACK
66	474984	Unidade	2	SERRA MARMORE 125MM 1400W 220V - DW862BS	R\$ 458,97	R\$ 917,94	VONDER
67	474994	Unidade	2	SERROTE 22 POL. PROFISSIONAL	R\$ 52,83	R\$ 105,66	VONDER
68	474977	Unidade	4	SUPORTE PARA ROLO ANTIGOTA DE TECIDO 46 CM PARA PINTURA	R\$ 77,25	R\$ 309,00	ATLAS
69	475025	Unidade	5	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	R\$ 13,89	R\$ 69,45	ATLAS
72	42694	Unidade	18	THINER GALAO 5 LITROS	R\$ 180,09	R\$ 3.241,62	QUALYVI
75	3430	Unidade	16	TINTA ACRILICA 18L BRANCA	R\$ 546,98	R\$ 8.751,68	RESICOLOR
77	11826	Unidade	30	TINTA EPOXI BASE AGUA BRANCO 3,6 LITROS	R\$ 300,67	R\$ 9.020,10	RESICOLOR
78	10094	Unidade	1	TINTA OLEO 18LT. AZUL	R\$ 433,47	R\$ 433,47	RESICOLOR
79	475024	Unidade	12	TINTA REKOLOR PRO ACETINADO BRANCA 18 LITROS	R\$ 347,55	R\$ 4.170,60	RENNER
81	7812	Unidade	3	TRENA 8 MTS	R\$ 54,08	R\$ 162,24	TRAMONTINA
82	3506	Unidade	10	VERNIZ COPAL ALTO BRILHO 3,6 L	R\$ 127,98	R\$ 1.279,80	SAYERLACK
83	474978	Unidade	6	VERNIZ GERAL COM ACABAMENTO BRILHANTE E SECAGEM RAPIDA COM BASE CLARA LATA DE 3,6 KG.	R\$ 123,40	R\$ 740,40	SAYERLACK

Valor total de R\$ 49.718,74 (Quarenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

- 4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020;
- 4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- 4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;
- 4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.
- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;
 - 5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
 - 5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;
 - 5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;
 - 5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,
 - 5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.
- 5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

- 6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:
 - 6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
 - 6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 110/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 110/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 09 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO SHM LTDA
CNPJ. n.º 24.705.881/0001-04
Reni Miotto Borsatto
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF: 452.755.801-34 CPF: 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 234/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS – ME:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 111/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, A J DA SILVA COMERCIO VAREJISTA E